



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 01406 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1865FA36AA2971AC0F75E5BE3B85420

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO E QDD 2021 / DECRETO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIISTA DO TUPIM.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020.
- CONTRATO 348/2020 DL 118/2020
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP).
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 292

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2021, conforme o que dispõe os seguintes ANEXOS, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Ao final de cada bimestre do exercício, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Finanças, farão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas, admitindo se necessário, limitação de empenho e/ou movimentação financeira, excluída as despesas com pessoal e encargos sociais, do serviço da dívida e as caráter constitucional.

Art. 3º. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4º. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na programação financeira, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará novas medidas de redução à evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, não medirá esforços no intuito de reduzir o valor inscrito em dívida ativa, com a convocação dos devedores a comparecerem ao Executivo Municipal para a regularização.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 23 de Dezembro de 2020.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 1º QUADRIMESTRE DE 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2021	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre
Receitas Correntes	55.776.100,00	5.170.444,47	3.932.215,05	9.102.659,52	4.183.207,50	4.462.088,00	8.645.295,50	17.747.955,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.917.500,00	177.752,25	135.183,75	312.936,00	143.812,50	153.400,00	297.212,50	610.148,50
IRRF	550.000,00	50.985,00	38.775,00	89.760,00	41.250,00	44.000,00	85.250,00	175.010,00
IPTU	60.000,00	5.562,00	4.230,00	9.792,00	4.500,00	4.800,00	9.300,00	19.092,00
ITBI	62.000,00	5.747,40	4.371,00	10.118,40	4.650,00	4.960,00	9.610,00	19.728,40
ISS	636.500,00	59.003,55	44.873,25	103.876,80	47.737,50	50.920,00	98.657,50	202.534,30
TAXAS	609.000,00	56.454,30	42.934,50	99.388,80	45.675,00	48.720,00	94.395,00	193.783,80
Receita de Contribuições	10.000,00	927,00	705,00	1.632,00	750,00	800,00	1.550,00	3.182,00
Receita Patrimonial	97.500,00	9.038,25	6.873,75	15.912,00	7.312,50	7.800,00	15.112,50	31.024,50
Receitas de Serviços	290.000,00	26.883,00	20.445,00	47.328,00	21.750,00	23.200,00	44.950,00	92.278,00
Transferências Correntes	53.112.100,00	4.923.491,67	3.744.403,05	8.667.894,72	3.983.407,50	4.248.968,00	8.232.375,50	16.900.270,22
Outras Receitas Correntes	349.000,00	32.352,30	24.604,50	56.956,80	26.175,00	27.920,00	54.095,00	111.051,80
Receitas de Capital	3.523.900,00	326.665,53	248.434,95	575.100,48	264.292,50	281.912,00	546.204,50	1.121.304,98
Operações de Crédito	25.000,00	2.317,50	1.762,50	4.080,00	1.875,00	2.000,00	3.875,00	7.955,00
Alienação de Bens	7.000,00	648,90	493,50	1.142,40	525,00	560,00	1.085,00	2.227,40
Transferências de Capital	3.491.900,00	323.699,13	246.178,95	569.878,08	261.892,50	279.352,00	541.244,50	1.111.122,58
TOTAL DA RECEITA	59.300.000,00	5.497.110,00	4.180.650,00	9.677.760,00	4.447.500,00	4.744.000,00	9.191.500,00	18.869.260,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 2º QUADRIMESTRE DE 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2021	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre
Receitas Correntes	55.776.100,00	5.460.480,19	3.396.764,49	8.857.244,68	5.365.660,82	3.597.558,45	8.963.219,27	17.820.463,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.917.500,00	187.723,25	116.775,75	304.499,00	184.463,50	123.678,75	308.142,25	612.641,25
IRRF	550.000,00	53.845,00	33.495,00	87.340,00	52.910,00	35.475,00	88.385,00	175.725,00
IPTU	60.000,00	5.874,00	3.854,00	9.528,00	5.772,00	3.870,00	9.642,00	19.170,00
ITBI	62.000,00	6.069,80	3.775,80	9.845,60	5.964,40	3.999,00	9.963,40	19.809,00
ISS	636.500,00	62.313,35	38.762,85	101.076,20	61.231,30	41.054,25	102.285,55	203.361,75
TAXAS	609.000,00	59.621,10	37.088,10	96.709,20	58.585,80	39.280,50	97.866,30	194.575,50
Receita de Contribuições	10.000,00	979,00	609,00	1.588,00	962,00	645,00	1.607,00	3.195,00
Receita Patrimonial	97.500,00	9.545,25	5.937,75	15.483,00	9.379,50	6.288,75	15.668,25	31.151,25
Receitas de Serviços	290.000,00	28.391,00	17.661,00	46.052,00	27.898,00	18.705,00	46.603,00	92.655,00
Transferências Correntes	53.112.100,00	5.199.674,59	3.234.526,89	8.434.201,48	5.109.384,02	3.425.730,45	8.535.114,47	16.969.315,95

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outras Receitas Correntes	349.000,00	34.167,10	21.254,10	55.421,20	33.573,80	22.510,50	56.084,30	111.505,50
Receitas de Capital	3.523.900,00	344.989,81	214.605,51	559.595,32	338.999,18	227.291,55	566.290,73	1.125.886,06
Operações de Crédito	25.000,00	2.447,50	1.522,50	3.970,00	2.405,00	1.612,50	4.017,50	7.987,50
Alienação de Bens	7.000,00	685,30	426,30	1.111,60	673,40	451,50	1.124,90	2.236,50
Transferências de Capital	3.491.900,00	341.857,01	212.656,71	554.513,72	335.920,78	225.227,55	561.148,33	1.115.662,05
TOTAL DA RECEITA	59.300.000,00	5.805.470,00	3.611.370,00	9.416.840,00	5.704.660,00	3.824.850,00	9.529.510,00	18.946.350,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 3º QUADRIMESTRE DE 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2021	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre
Receitas Correntes	55.776.100,00	4.450.932,78	5.549.721,95	10.000.654,73	4.556.907,37	5.650.118,93	10.207.026,30	20.207.681,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.917.500,00	153.016,50	190.791,25	343.807,75	156.659,75	194.242,75	350.902,50	694.710,25
IRRF	550.000,00	43.690,00	54.725,00	98.615,00	44.935,00	55.715,00	100.650,00	199.265,00
IPTU	60.000,00	4.788,00	5.970,00	10.758,00	4.902,00	6.078,00	10.980,00	21.738,00
ITBI	62.000,00	4.947,60	6.169,00	11.116,60	5.065,40	6.280,60	11.346,00	22.462,60
ISS	636.500,00	50.792,70	63.331,75	114.124,45	52.002,05	64.477,45	116.479,50	230.603,95
TAXAS	609.000,00	48.598,20	60.595,50	109.193,70	49.755,30	61.691,70	111.447,00	220.640,70
Receita de Contribuições	10.000,00	798,00	995,00	1.793,00	817,00	1.013,00	1.830,00	3.623,00
Receita Patrimonial	97.500,00	7.780,50	9.701,25	17.481,75	7.965,75	9.876,75	17.842,50	35.324,25
Receitas de Serviços	290.000,00	23.142,00	28.855,00	51.997,00	23.693,00	29.377,00	53.070,00	105.067,00
Transferências Correntes	53.112.100,00	4.238.345,58	5.284.653,95	9.522.999,53	4.339.258,57	5.380.255,73	9.719.514,30	19.242.513,83
Outras Receitas Correntes	349.000,00	27.850,20	34.725,50	62.575,70	28.513,30	35.353,70	63.867,00	126.442,70
Receitas de Capital	3.523.900,00	281.207,22	350.628,05	631.835,27	287.902,63	356.971,07	644.873,70	1.276.708,97
Operações de Crédito	25.000,00	1.995,00	2.487,50	4.482,50	2.042,50	2.532,50	4.575,00	9.057,50
Alienação de Bens	7.000,00	558,60	696,50	1.255,10	571,90	709,10	1.281,00	2.536,10
Transferências de Capital	3.491.900,00	278.653,62	347.444,05	626.097,67	285.288,23	353.729,47	639.017,70	1.265.115,37
TOTAL DA RECEITA	59.300.000,00	4.732.140,00	5.900.350,00	10.632.490,00	4.844.810,00	6.007.090,00	10.851.900,00	21.484.390,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2021	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Receitas Correntes	55.776.100,00	9.102.659,52	8.645.295,50	8.857.244,68	8.963.219,27	10.000.654,73	10.207.026,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.917.500,00	312.936,00	297.212,50	304.499,00	308.142,25	343.907,75	350.902,50
IRRF	550.000,00	89.760,00	85.250,00	87.340,00	88.385,00	98.615,00	100.650,00
IPTU	60.000,00	9.792,00	9.300,00	9.528,00	9.642,00	10.758,00	10.980,00
ITBI	62.000,00	10.118,40	9.610,00	9.845,60	9.963,40	11.116,60	11.346,00
ISS	636.500,00	103.876,80	98.657,50	101.076,20	102.285,55	114.124,45	116.479,50
TAXAS	609.000,00	99.388,80	94.395,00	96.709,20	97.866,30	109.193,70	111.447,00
Receita de Contribuições	10.000,00	1.632,00	1.550,00	1.588,00	1.607,00	1.793,00	1.830,00
Receita Patrimonial	97.500,00	15.912,00	15.112,50	15.483,00	15.668,25	17.481,75	17.842,50
Receitas de Serviços	290.000,00	47.328,00	44.950,00	46.052,00	46.603,00	51.997,00	53.070,00
Transferências Correntes	53.112.100,00	8.667.894,72	8.232.375,50	8.434.201,48	8.535.114,47	9.522.999,53	9.719.514,30
Outras Receitas Correntes	349.000,00	56.956,80	54.095,00	55.421,20	56.084,30	62.575,70	63.867,00
Receitas de Capital	3.523.900,00	575.100,48	546.204,50	559.595,32	566.290,73	631.835,27	644.873,70
Operações de Crédito	25.000,00	4.080,00	3.875,00	3.970,00	4.017,50	4.482,50	4.575,00
Alienação de Bens	7.000,00	1.142,40	1.085,00	1.111,60	1.124,90	1.255,10	1.281,00
Transferências de Capital	3.491.900,00	569.878,08	541.244,50	554.513,72	561.148,33	626.097,67	639.017,70
TOTAL DA RECEITA	59.300.000,00	9.677.760,00	9.191.500,00	9.416.840,00	9.529.510,00	10.632.490,00	10.851.900,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO - 1º QUADRIMESTRE DE 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2021	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	2.011.625,00	186.477,64	141.819,56	328.297,20	150.871,88	160.930,00	311.801,88	640.099,08
Despesas Correntes	1.985.170,00	184.025,26	139.954,49	323.979,74	148.887,75	158.813,60	307.701,35	631.681,09
Despesas de Capital	26.455,00	2.452,38	1.865,08	4.317,46	1.984,13	2.116,40	4.100,53	8.417,98
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	759.500,00	70.405,65	53.544,75	123.950,40	56.962,50	60.760,00	117.722,50	241.672,90
Despesas Correntes	757.000,00	70.173,90	53.368,50	123.542,40	56.775,00	60.560,00	117.335,00	240.877,40
Despesas de Capital	2.500,00	231,75	176,25	408,00	187,50	200,00	387,50	795,50
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	132.500,00	12.282,75	9.341,25	21.624,00	9.937,50	10.600,00	20.537,50	42.161,50
Despesas Correntes	130.000,00	12.051,00	9.165,00	21.216,00	9.750,00	10.400,00	20.150,00	41.368,00
Despesas de Capital	2.500,00	231,75	176,25	408,00	187,50	200,00	387,50	795,50
02.03.01 - Controladoria Interna	105.500,00	9.779,85	7.437,75	17.217,60	7.912,50	8.440,00	16.352,50	33.570,10
Despesas Correntes	104.000,00	9.640,80	7.332,00	16.972,80	7.800,00	8.320,00	16.120,00	33.092,80
Despesas de Capital	1.500,00	139,05	105,75	244,80	112,50	120,00	232,50	477,30
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	2.521.505,00	233.743,61	177.766,10	411.509,62	189.112,88	201.720,40	390.833,28	802.342,89
Despesas Correntes	2.491.000,00	230.915,70	175.615,50	406.531,20	186.825,00	199.280,00	386.105,00	792.636,20
Despesas de Capital	30.505,00	2.827,81	2.150,60	4.978,42	2.287,88	2.440,40	4.728,28	9.706,69
02.04.02 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	25.500,00	2.363,85	1.797,75	4.161,60	1.912,50	2.040,00	3.952,50	8.114,10
Despesas Correntes	24.000,00	2.224,80	1.692,00	3.916,80	1.800,00	1.920,00	3.720,00	7.636,80
Despesas de Capital	1.500,00	139,05	105,75	244,80	112,50	120,00	232,50	477,30
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.792.500,00	258.864,75	196.871,25	455.736,00	209.437,50	223.400,00	432.837,50	888.573,50
Despesas Correntes	1.193.000,00	110.591,10	84.106,50	194.697,60	89.475,00	95.440,00	184.915,00	379.612,60
Despesas de Capital	1.041.500,00	96.547,05	73.425,75	169.972,80	78.112,50	83.320,00	161.432,50	331.405,30
Reserva de Contingência	558.000,00	51.726,60	39.339,00	91.065,60	41.850,00	44.640,00	86.490,00	177.555,60
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	67.000,00	6.210,90	4.723,50	10.934,40	5.025,00	5.360,00	10.385,00	21.319,40
Despesas Correntes	66.000,00	6.118,20	4.653,00	10.771,20	4.950,00	5.280,00	10.230,00	21.001,20
Despesas de Capital	1.000,00	92,70	70,50	163,20	75,00	80,00	155,00	318,20
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.763.000,00	163.430,10	124.291,50	287.721,60	132.225,00	141.040,00	273.265,00	560.986,60
Despesas Correntes	1.425.000,00	132.097,50	100.462,50	232.560,00	106.875,00	114.000,00	220.875,00	453.435,00
Despesas de Capital	338.000,00	31.332,60	23.829,00	55.161,60	25.350,00	27.040,00	52.390,00	107.551,60
02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	5.246.875,00	486.385,31	369.904,69	856.290,00	393.515,63	419.750,00	813.265,63	1.669.556,63
Despesas Correntes	5.120.375,00	474.658,76	360.986,44	835.645,20	384.028,13	409.630,00	793.658,13	1.629.303,33
Despesas de Capital	126.500,00	11.726,55	8.918,25	20.644,80	9.487,50	10.120,00	19.607,50	40.253,30
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.206.000,00	111.796,20	85.023,00	196.819,20	90.450,00	96.480,00	186.930,00	383.749,20
Despesas Correntes	1.104.000,00	102.340,80	77.832,00	180.172,80	82.800,00	88.320,00	171.120,00	351.292,80
Despesas de Capital	102.000,00	9.455,40	7.191,00	16.646,40	7.650,00	8.160,00	15.810,00	32.456,40
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hídricos e Meio Ambiente	1.966.900,00	182.331,63	138.666,45	320.998,08	147.517,50	157.352,00	304.869,50	625.867,58
Despesas Correntes	351.000,00	32.537,70	24.745,50	57.283,20	26.325,00	28.080,00	54.405,00	111.688,20
Despesas de Capital	1.615.900,00	149.793,93	113.920,95	263.714,88	121.192,50	129.272,00	250.464,50	514.179,38
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	53.000,00	4.913,10	3.736,50	8.649,60	3.975,00	4.240,00	8.215,00	16.864,60
Despesas Correntes	51.500,00	4.774,05	3.630,75	8.404,80	3.862,50	4.120,00	7.982,50	16.387,30
Despesas de Capital	1.500,00	139,05	105,75	244,80	112,50	120,00	232,50	477,30
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	12.011.000,00	1.113.419,70	848.775,50	1.960.195,20	900.825,00	960.880,00	1.861.705,00	3.821.900,20
Despesas Correntes	11.482.000,00	1.064.381,40	809.481,00	1.873.862,40	861.150,00	918.560,00	1.779.710,00	3.653.572,40
Despesas de Capital	529.000,00	49.038,30	37.294,50	86.332,80	39.675,00	42.320,00	81.995,00	168.327,80
02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	634.500,00	58.818,15	44.732,25	103.550,40	47.587,50	50.760,00	93.347,50	201.897,90
Despesas Correntes	633.000,00	58.679,10	44.626,50	103.305,60	47.475,00	50.640,00	98.115,00	201.420,60
Despesas de Capital	1.500,00	139,05	105,75	244,80	112,50	120,00	232,50	477,30
02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.991.000,00	184.565,70	140.365,50	324.931,20	149.325,00	159.280,00	308.605,00	633.536,20
Despesas Correntes	1.835.500,00	170.150,85	129.402,75	299.553,60	137.662,50	146.840,00	284.502,50	584.056,10
Despesas de Capital	155.500,00	14.414,85	10.962,75	25.377,60	11.662,50	12.440,00	24.102,50	49.480,10
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	78.800,00	7.304,76	5.555,40	12.860,16	5.910,00	6.304,00	12.214,00	25.074,16
Despesas Correntes	71.800,00	6.655,86	5.061,90	11.717,76	5.385,00	5.744,00	11.129,00	22.846,76

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despesas de Capital	7.000,00	648,90	493,50	1.142,40	525,00	560,00	1.085,00	2.227,40
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	65.000,00	6.025,50	4.582,50	10.608,00	4.875,00	5.200,00	10.075,00	20.683,00
Despesas Correntes	47.000,00	4.356,90	3.313,50	7.670,40	3.525,00	3.760,00	7.285,00	14.955,40
Despesas de Capital	18.000,00	1.668,60	1.269,00	2.937,60	1.350,00	1.440,00	2.790,00	5.727,60
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	1.107.500,00	102.665,25	78.078,75	180.744,00	83.062,50	88.600,00	171.662,50	352.406,50
Despesas Correntes	1.106.000,00	102.526,20	77.973,00	180.499,20	82.950,00	88.480,00	171.430,00	351.929,20
Despesas de Capital	1.500,00	139,05	105,75	244,80	112,50	120,00	232,50	477,30
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	6.934.500,00	642.828,15	488.882,25	1.131.710,40	520.087,50	554.760,00	1.074.847,50	2.206.587,90
Despesas Correntes	5.608.500,00	519.907,95	395.399,25	915.307,20	420.637,50	448.680,00	869.317,50	1.784.624,70
Despesas de Capital	1.326.000,00	122.920,20	93.483,00	216.403,20	99.450,00	106.080,00	205.530,00	421.963,20
02.12.03 - FUNDEB	17.366.000,00	1.609.828,20	1.224.303,00	2.834.131,20	1.302.450,00	1.389.290,00	2.691.730,00	5.528.861,20
Despesas Correntes	17.356.000,00	1.608.901,20	1.223.598,00	2.832.489,20	1.301.700,00	1.388.490,00	2.690.180,00	5.522.679,20
Despesas de Capital	10.000,00	927,00	705,00	1.632,00	750,00	800,00	1.550,00	3.182,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	460.295,00	42.669,35	32.450,80	75.120,14	34.522,13	36.823,60	71.345,73	146.465,87
Despesas Correntes	374.200,00	34.688,34	26.381,10	61.069,44	28.065,00	29.936,00	58.001,00	119.070,44
Despesas de Capital	86.095,00	7.981,01	6.069,70	14.050,70	6.457,13	6.887,60	13.344,73	27.395,43
TOTAL DA DESPESA	59.300.000,00	5.497.110,00	4.180.650,00	9.677.760,00	4.447.500,00	4.744.000,00	9.191.500,00	18.669.260,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO - 2º QUADRIMESTRE DE 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2021	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	2.011.625,00	196.938,09	122.507,96	319.446,05	193.816,33	129.749,81	323.268,14	642.714,19
Despesas Correntes	1.985.170,00	194.346,14	120.896,85	315.245,00	190.973,35	128.043,47	319.016,82	634.261,82
Despesas de Capital	26.455,00	2.591,94	1.611,11	4.200,05	2.842,98	1.706,35	4.251,32	8.452,37
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	769.500,00	74.355,05	46.253,55	120.608,60	73.063,90	48.987,75	122.051,65	242.660,25
Despesas Correntes	757.000,00	74.110,30	46.101,30	120.211,60	72.823,40	48.826,50	121.649,90	241.861,50
Despesas de Capital	2.500,00	244,75	152,25	397,00	240,50	161,25	401,75	798,75
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	132.500,00	12.971,75	8.069,25	21.041,00	12.746,50	8.546,25	21.292,75	42.333,75
Despesas Correntes	130.000,00	12.727,00	7.917,00	20.644,00	12.506,00	8.385,00	20.891,00	41.535,00
Despesas de Capital	2.500,00	244,75	152,25	397,00	240,50	161,25	401,75	798,75
02.03.01 - Controladoria Interna	105.500,00	10.328,45	6.424,95	16.753,40	10.149,10	6.804,75	16.953,85	33.707,25
Despesas Correntes	104.000,00	10.181,60	6.333,60	16.515,20	10.004,80	6.708,00	16.712,80	33.228,00
Despesas de Capital	1.500,00	146,85	91,35	238,20	144,30	96,75	241,05	479,25
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	2.521.505,00	246.855,34	153.559,65	400.414,99	242.568,78	162.637,07	405.205,85	805.620,85
Despesas Correntes	2.491.000,00	243.868,90	151.701,90	395.570,80	239.634,20	160.669,50	400.303,70	795.874,50
Despesas de Capital	30.505,00	2.986,44	1.857,75	4.844,19	2.934,58	1.967,57	4.902,15	9.746,35
02.04.02 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	25.500,00	2.496,45	1.552,95	4.049,40	2.453,10	1.644,75	4.097,85	8.147,25
Despesas Correntes	24.000,00	2.349,60	1.461,60	3.811,20	2.308,80	1.548,00	3.856,80	7.668,00
Despesas de Capital	1.500,00	146,85	91,35	238,20	144,30	96,75	241,05	479,25
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.792.500,00	273.385,75	170.063,25	443.449,00	268.638,50	180.116,25	448.754,75	892.203,75
Despesas Correntes	1.193.000,00	116.794,70	72.853,70	189.448,40	114.786,80	76.946,50	191.715,10	381.163,50
Despesas de Capital	1.041.500,00	101.962,85	63.427,35	165.399,20	100.192,30	67.176,75	167.389,05	332.759,25
Reserva de Contingência	558.000,00	54.628,20	33.962,20	88.610,40	53.679,60	35.991,00	89.670,60	178.281,00
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	67.000,00	6.569,30	4.080,30	10.639,60	6.445,40	4.321,50	10.766,90	21.406,50
Despesas Correntes	66.000,00	6.461,40	4.019,40	10.480,80	6.349,20	4.257,00	10.606,20	21.087,00
Despesas de Capital	1.000,00	97,90	80,90	158,80	96,20	64,50	160,70	319,50
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.763.000,00	172.597,70	107.366,70	279.964,40	169.600,60	113.713,50	283.314,10	563.278,50
Despesas Correntes	1.425.000,00	139.507,50	86.782,50	226.290,00	137.085,00	91.912,50	228.997,50	455.287,50
Despesas de Capital	338.000,00	33.090,20	20.584,20	53.674,40	32.515,60	21.801,00	54.316,60	107.991,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	5.246.875,00	513.669,06	319.534,69	833.203,75	504.749,38	338.423,44	843.172,81	1.676.376,56
Despesas Correntes	5.120.375,00	501.284,71	311.830,84	813.115,55	492.580,08	330.264,19	822.844,26	1.635.959,81
Despesas de Capital	126.500,00	12.384,35	7.703,85	20.088,20	12.169,30	8.159,25	20.328,55	40.416,75
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.206.000,00	118.067,40	73.445,40	191.512,80	116.017,20	77.787,00	193.804,20	385.317,00
Despesas Correntes	1.104.000,00	108.081,60	67.233,60	175.315,20	106.204,80	71.208,00	177.412,80	352.728,00
Despesas de Capital	102.000,00	9.985,80	6.211,80	16.197,60	9.812,40	6.579,00	16.391,40	32.589,00
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hidricos e Meio Ambiente	1.966.900,00	192.559,51	119.784,21	312.343,72	189.215,78	126.865,05	316.080,83	628.424,55
Despesas Correntes	351.000,00	34.362,90	21.375,90	55.738,80	33.766,20	22.639,50	56.405,70	112.144,50
Despesas de Capital	1.615.900,00	158.196,61	98.408,31	256.604,92	155.449,58	104.225,55	259.675,13	516.280,05
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	53.000,00	5.189,70	3.227,70	8.416,40	5.096,60	3.418,50	8.517,10	16.933,50
Despesas Correntes	51.500,00	5.041,85	3.136,35	8.175,20	4.954,30	3.321,75	8.276,05	16.454,25
Despesas de Capital	1.500,00	146,85	91,35	238,20	144,30	96,75	241,05	479,25
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	12.011.000,00	1.175.876,90	731.469,90	1.907.346,80	1.155.458,20	774.709,50	1.930.167,70	3.837.514,50
Despesas Correntes	11.482.000,00	1.124.087,80	699.253,80	1.823.341,60	1.104.568,40	740.589,00	1.845.157,40	3.668.498,00
Despesas de Capital	529.000,00	51.789,10	32.216,10	84.005,20	50.889,80	34.120,50	85.010,30	169.016,50
02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	634.500,00	62.117,55	38.641,05	100.758,60	61.038,90	40.925,25	101.964,15	202.722,75
Despesas Correntes	633.000,00	61.970,70	38.549,70	100.520,40	60.894,60	40.828,50	101.723,10	202.243,50
Despesas de Capital	1.500,00	146,85	91,35	238,20	144,30	96,75	241,05	479,25
02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.991.000,00	194.918,90	121.251,90	316.170,80	191.534,20	128.419,50	319.953,70	636.124,50
Despesas Correntes	1.835.500,00	179.695,45	111.781,95	291.477,40	176.575,10	118.389,75	294.964,85	586.442,25
Despesas de Capital	155.500,00	15.223,45	9.469,95	24.693,40	14.959,10	10.029,75	24.988,85	49.682,25
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	78.800,00	7.714,52	4.798,92	12.513,44	7.580,56	5.082,60	12.663,16	25.176,60
Despesas Correntes	71.800,00	7.029,22	4.372,62	11.401,84	6.907,16	4.631,10	11.538,26	22.940,10
Despesas de Capital	7.000,00	685,30	426,30	1.111,60	673,40	451,50	1.124,90	2.236,50
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	65.000,00	6.363,50	3.958,50	10.322,00	6.253,00	4.192,50	10.445,50	20.767,50
Despesas Correntes	47.000,00	4.601,30	2.862,30	7.463,60	4.521,40	3.031,50	7.552,90	15.016,50
Despesas de Capital	18.000,00	1.762,20	1.096,20	2.858,40	1.731,60	1.161,00	2.892,60	5.751,00
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	1.107.500,00	108.424,25	67.446,75	175.871,00	106.541,50	71.433,75	177.975,25	353.846,25
Despesas Correntes	1.106.000,00	108.277,40	67.355,40	175.632,80	106.397,20	71.337,00	177.734,20	353.367,00
Despesas de Capital	1.500,00	146,85	91,35	238,20	144,30	96,75	241,05	479,25
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	6.934.500,00	678.887,55	422.311,05	1.101.198,60	667.098,90	447.275,25	1.114.374,15	2.215.572,75
Despesas Correntes	5.608.500,00	549.072,15	341.557,65	890.629,80	539.537,70	361.748,25	901.285,95	1.791.915,75
Despesas de Capital	1.326.000,00	129.815,40	80.753,40	210.568,80	127.561,20	85.527,00	213.088,20	423.657,00
02.12.03 - FUNDEB	17.366.000,00	1.700.131,40	1.057.589,40	2.757.720,80	1.670.609,20	1.120.107,00	2.790.716,20	5.548.437,00
Despesas Correntes	17.356.000,00	1.699.152,40	1.056.980,40	2.756.132,80	1.669.647,20	1.119.462,00	2.789.109,20	5.545.242,00
Despesas de Capital	10.000,00	979,00	609,00	1.588,00	962,00	645,00	1.607,00	3.195,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	460.295,00	45.062,88	28.031,97	73.094,85	44.280,38	29.689,03	73.969,41	147.064,25
Despesas Correntes	374.200,00	36.634,18	22.788,78	59.422,96	35.998,04	24.135,90	60.133,94	119.556,90
Despesas de Capital	86.095,00	8.428,70	5.243,19	13.671,89	8.282,34	5.553,13	13.835,47	27.507,35
TOTAL DA DESPESA	59.300.000,00	5.805.470,00	3.611.370,00	9.416.840,00	5.704.660,00	3.824.850,00	9.529.510,00	18.946.350,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO - 3º QUADRIMESTRE DE 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2021	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	2.011.625,00	160.527,68	200.156,69	360.684,36	164.349,76	203.777,61	368.127,38	728.811,74
Despesas Correntes	1.985.170,00	158.416,57	197.524,42	355.940,98	162.188,39	201.097,72	363.286,11	719.227,09
Despesas de Capital	26.455,00	2.111,11	2.632,27	4.743,38	2.161,37	2.679,89	4.841,27	9.584,65
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	759.500,00	60.608,10	75.570,25	136.178,35	62.051,15	76.937,35	138.988,50	275.166,85
Despesas Correntes	757.000,00	60.408,60	75.321,50	135.730,10	61.846,90	76.684,10	138.531,00	274.261,10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despesas de Capital	2.500,00	199,50	248,75	448,25	204,25	253,25	457,50	905,75
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	132.500,00	10.573,50	13.183,75	23.757,25	10.825,25	13.422,25	24.247,50	48.004,75
Despesas Correntes	130.000,00	10.374,00	12.935,00	23.309,00	10.621,00	13.169,00	23.790,00	47.099,00
Despesas de Capital	2.500,00	199,50	248,75	448,25	204,25	253,25	457,50	905,75
02.03.01 - Controladoria Interna	105.500,00	8.418,90	10.497,25	18.916,15	8.619,35	10.667,15	19.306,50	38.222,65
Despesas Correntes	104.000,00	8.299,20	10.348,00	18.647,20	8.496,80	10.535,20	19.032,00	37.679,20
Despesas de Capital	1.500,00	119,70	149,25	268,95	122,55	151,95	274,50	543,45
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	2.521.805,00	201.216,10	250.889,75	452.105,85	206.006,96	255.428,46	461.435,42	913.541,26
Despesas Correntes	2.491.000,00	198.781,80	247.854,50	446.636,30	203.514,70	252.338,30	455.853,00	902.489,30
Despesas de Capital	30.805,00	2.434,30	3.035,25	5.469,55	2.492,26	3.090,16	5.582,42	11.051,96
02.04.02 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	25.500,00	2.034,90	2.537,25	4.572,15	2.083,35	2.583,15	4.666,50	9.238,85
Despesas Correntes	24.000,00	1.915,20	2.388,00	4.303,20	1.960,80	2.431,20	4.392,00	8.685,20
Despesas de Capital	1.500,00	119,70	149,25	268,95	122,55	151,95	274,50	543,45
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.792.500,00	222.841,60	277.853,75	500.695,25	228.147,25	282.880,25	511.027,50	1.011.722,75
Despesas Correntes	1.193.000,00	95.201,40	118.703,50	213.904,90	97.468,10	120.850,90	218.319,00	432.223,90
Despesas de Capital	1.041.500,00	83.111,70	103.629,25	186.740,95	85.090,55	105.503,95	190.594,50	377.335,45
Reserva de Contingência	558.000,00	44.528,40	55.521,00	100.049,40	45.588,60	56.525,40	102.114,00	202.163,40
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	67.000,00	5.346,60	6.666,50	12.013,10	5.473,90	6.787,10	12.261,00	24.274,10
Despesas Correntes	66.000,00	5.266,80	6.567,00	11.833,80	5.392,20	6.685,80	12.078,00	23.911,80
Despesas de Capital	1.000,00	79,80	99,50	179,30	81,70	101,30	183,00	362,30
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.763.000,00	140.687,40	175.418,50	316.105,90	144.037,10	178.591,90	322.629,90	638.734,90
Despesas Correntes	1.425.000,00	113.715,00	141.787,50	255.502,50	116.422,50	144.352,50	260.775,00	516.277,50
Despesas de Capital	338.000,00	26.972,40	33.631,00	60.603,40	27.614,60	34.239,40	61.854,00	122.457,40
02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	5.246.875,00	418.700,63	522.064,06	940.764,69	428.669,69	531.508,44	960.178,13	1.900.942,81
Despesas Correntes	5.120.375,00	408.605,93	509.477,31	918.083,24	418.334,64	518.693,99	937.028,63	1.855.111,86
Despesas de Capital	126.500,00	10.094,70	12.586,75	22.681,45	10.335,05	12.814,45	23.149,50	45.830,95
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.206.000,00	96.236,80	119.997,00	216.235,80	98.530,20	122.167,80	220.696,00	436.933,80
Despesas Correntes	1.104.000,00	88.099,20	109.848,00	197.947,20	90.196,80	111.835,20	202.032,00	399.979,20
Despesas de Capital	102.000,00	8.139,60	10.149,00	18.288,60	8.333,40	10.332,60	18.664,00	36.954,60
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hídricos e Meio Ambiente	1.966.900,00	156.958,62	195.706,55	352.665,17	160.695,73	199.246,97	359.942,70	712.607,87
Despesas Correntes	351.000,00	28.009,80	34.924,50	62.934,30	28.676,70	35.526,30	64.233,00	127.167,30
Despesas de Capital	1.615.900,00	128.948,82	160.782,05	289.730,87	132.019,03	163.690,67	295.709,70	585.440,57
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	53.000,00	4.229,40	5.273,50	9.502,90	4.330,10	5.368,90	9.699,00	19.201,90
Despesas Correntes	51.500,00	4.109,70	5.124,25	9.233,95	4.207,55	5.216,95	9.424,50	18.658,45
Despesas de Capital	1.500,00	119,70	149,25	268,95	122,55	151,95	274,50	543,45
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	12.011.000,00	958.477,80	1.195.094,50	2.153.572,30	981.298,70	1.216.714,30	2.198.013,00	4.351.585,30
Despesas Correntes	11.482.000,00	916.263,60	1.142.459,00	2.058.722,60	938.079,40	1.163.126,60	2.101.206,00	4.159.928,60
Despesas de Capital	529.000,00	42.214,20	52.635,50	94.849,70	43.219,30	53.587,70	96.807,00	191.656,70
02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	634.500,00	50.633,10	63.132,75	113.765,85	51.838,65	64.274,85	116.113,50	229.879,35
Despesas Correntes	633.000,00	50.513,40	62.983,50	113.496,90	51.716,10	64.122,90	115.839,00	229.335,90
Despesas de Capital	1.500,00	119,70	149,25	268,95	122,55	151,95	274,50	543,45
02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.991.000,00	158.881,80	198.104,50	356.986,30	162.664,70	201.688,30	364.353,00	721.339,30
Despesas Correntes	1.835.500,00	146.472,90	182.632,25	329.105,15	149.960,35	185.936,15	335.896,50	665.001,65
Despesas de Capital	155.500,00	12.408,90	15.472,25	27.881,15	12.704,35	15.752,15	28.456,50	56.337,65
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	78.800,00	6.288,24	7.840,60	14.128,84	6.437,96	7.982,44	14.420,40	28.549,24
Despesas Correntes	71.800,00	5.729,64	7.144,10	12.875,74	5.866,06	7.273,34	13.139,40	26.013,14
Despesas de Capital	7.000,00	558,60	696,50	1.253,10	571,90	709,10	1.281,00	2.536,10
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	65.000,00	5.187,00	6.467,50	11.654,50	5.310,50	6.584,50	11.895,00	23.549,50
Despesas Correntes	47.000,00	3.750,60	4.676,50	8.427,10	3.839,90	4.761,10	8.601,00	17.028,10
Despesas de Capital	18.000,00	1.436,40	1.791,00	3.227,40	1.470,60	1.823,40	3.294,00	6.521,40
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	1.107.900,00	88.378,60	110.196,25	198.574,75	90.482,75	112.189,75	202.672,50	401.247,25
Despesas Correntes	1.106.000,00	88.258,80	110.047,00	198.305,80	90.360,20	112.037,80	202.398,00	400.703,80
Despesas de Capital	1.500,00	119,70	149,25	268,95	122,55	151,95	274,50	543,45
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	6.934.500,00	553.373,10	689.982,75	1.243.355,85	566.548,65	702.464,85	1.269.013,50	2.512.369,35
Despesas Correntes	5.608.500,00	447.558,30	558.045,75	1.005.604,05	458.214,45	568.141,05	1.026.355,50	2.031.959,55

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despesas de Capital	1.326.000,00	105.814,80	131.937,00	237.751,80	108.334,20	134.323,80	242.658,00	480.409,80
02.12.03 - FUNDEB	17.366.000,00	1.385.806,80	1.727.917,00	3.113.723,80	1.418.802,20	1.759.175,80	3.177.978,00	6.291.701,80
Despesas Correntes	17.356.000,00	1.385.008,80	1.726.922,00	3.111.930,80	1.417.985,20	1.758.162,80	3.176.148,00	6.288.078,80
Despesas de Capital	10.000,00	798,00	995,00	1.793,00	817,00	1.013,00	1.830,00	3.623,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	460.295,00	36.731,54	45.799,35	82.530,89	37.606,10	46.627,88	84.233,99	166.764,88
Despesas Correntes	374.200,00	29.861,16	37.232,90	67.094,06	30.572,14	37.906,46	68.478,60	135.572,66
Despesas de Capital	86.095,00	6.870,38	8.566,45	15.436,83	7.033,96	8.721,42	15.755,39	31.192,22
TOTAL DA DESPESA	69.300.000,00	4.732.140,00	5.900.350,00	10.632.490,00	4.844.810,00	6.007.090,00	10.851.900,00	21.484.390,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO 2021
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2021	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	2.011.625,00	328.297,20	311.801,88	319.446,05	323.268,14	360.684,36	368.127,38
Despesas Correntes	1.985.170,00	323.979,74	307.701,35	315.245,00	319.016,82	365.940,98	363.286,11
Despesas de Capital	26.455,00	4.317,46	4.100,53	4.201,05	4.251,32	4.743,38	4.841,27
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	759.500,00	123.950,40	117.722,50	120.608,60	122.051,65	136.178,35	138.988,50
Despesas Correntes	757.000,00	123.542,40	117.335,00	120.211,60	121.649,90	135.730,10	138.531,00
Despesas de Capital	2.500,00	408,00	387,50	397,00	401,75	448,25	457,50
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	132.500,00	21.624,00	20.537,50	21.041,00	21.292,75	23.757,25	24.247,50
Despesas Correntes	130.000,00	21.216,00	20.150,00	20.644,00	20.891,00	23.309,00	23.790,00
Despesas de Capital	2.500,00	408,00	387,50	397,00	401,75	448,25	457,50
02.03.01 - Controladoria Interna	105.500,00	17.217,60	16.352,50	16.753,40	16.953,85	18.916,15	19.306,50
Despesas Correntes	104.000,00	16.972,80	16.120,00	16.515,20	16.712,80	18.647,20	19.032,00
Despesas de Capital	1.500,00	244,80	232,50	238,20	241,05	268,95	274,50
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	2.521.505,00	411.509,62	390.833,28	400.414,99	405.205,85	452.105,85	461.435,42
Despesas Correntes	2.491.000,00	406.531,20	386.105,00	395.570,80	400.303,70	446.636,30	455.853,00
Despesas de Capital	30.505,00	4.978,42	4.728,28	4.844,19	4.902,15	5.469,55	5.582,42
02.04.02 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	25.500,00	4.161,60	3.952,50	4.049,40	4.097,85	4.572,15	4.666,50
Despesas Correntes	24.000,00	3.916,80	3.720,00	3.811,20	3.856,80	4.303,20	4.392,00
Despesas de Capital	1.500,00	244,80	232,50	238,20	241,05	268,95	274,50
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.792.500,00	455.736,00	432.837,50	443.449,00	448.754,75	500.695,25	511.027,50
Despesas Correntes	1.193.000,00	194.697,60	184.915,00	189.448,40	191.715,10	213.904,90	218.319,00
Despesas de Capital	1.041.500,00	169.972,80	161.432,50	165.390,20	167.369,05	186.740,95	190.594,50
Reserva de Contingência	558.000,00	91.065,60	86.490,00	88.610,40	89.670,60	100.049,40	102.114,00
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	67.000,00	10.934,40	10.385,00	10.639,60	10.766,90	12.013,10	12.261,00
Despesas Correntes	66.000,00	10.771,20	10.230,00	10.460,80	10.606,20	11.853,80	12.078,00
Despesas de Capital	1.000,00	163,20	155,00	158,80	160,70	179,30	183,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.763.000,00	287.721,60	273.265,00	279.964,40	283.314,10	316.105,90	322.629,00
Despesas Correntes	1.425.000,00	232.560,00	220.875,00	226.290,00	228.997,50	255.502,50	260.775,00
Despesas de Capital	338.000,00	55.161,60	52.390,00	53.674,40	54.316,60	60.603,40	61.854,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	5.246.875,00	856.290,00	813.265,63	833.203,75	843.172,81	940.764,69	960.178,13
Despesas Correntes	5.120.375,00	835.645,20	793.658,13	813.115,55	822.844,26	918.083,24	937.028,63
Despesas de Capital	126.500,00	20.644,80	19.607,50	20.088,20	20.328,55	22.681,45	23.149,50
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.206.000,00	196.819,20	186.930,00	191.512,80	193.804,20	216.235,80	220.698,00
Despesas Correntes	1.104.000,00	180.172,80	171.120,00	175.315,20	177.412,80	197.947,20	202.032,00
Despesas de Capital	102.000,00	16.646,40	15.810,00	16.197,60	16.391,40	18.288,60	18.666,00
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hídricos e Meio Ambiente	1.966.900,00	320.998,08	304.869,50	312.343,72	316.080,83	352.665,17	359.942,70
Despesas Correntes	351.000,00	57.283,20	54.405,00	55.738,80	56.405,70	62.934,30	64.233,00
Despesas de Capital	1.615.900,00	263.714,88	250.464,50	256.604,92	259.675,13	289.730,87	295.709,70
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	53.000,00	8.649,60	8.215,00	8.416,40	8.517,10	9.502,90	9.699,00
Despesas Correntes	51.500,00	8.404,80	7.982,50	8.178,20	8.276,05	9.233,95	9.424,50
Despesas de Capital	1.500,00	244,80	232,50	238,20	241,05	268,95	274,50
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	12.011.000,00	1.960.195,20	1.861.705,00	1.907.346,80	1.930.167,70	2.153.572,30	2.198.013,00
Despesas Correntes	11.482.000,00	1.873.862,40	1.779.710,00	1.823.341,60	1.845.157,40	2.058.722,60	2.101.206,00
Despesas de Capital	529.000,00	86.332,80	81.995,00	84.005,20	85.010,30	94.849,70	96.807,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	634.500,00	103.550,40	98.347,50	100.758,60	101.964,15	113.765,85	116.113,50
Despesas Correntes	633.000,00	103.305,60	98.115,00	100.520,40	101.723,10	113.496,90	115.839,00
Despesas de Capital	1.500,00	244,80	232,50	238,20	241,05	268,95	274,50
02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.991.000,00	324.931,20	308.605,00	316.170,80	319.953,70	356.986,30	364.353,00
Despesas Correntes	1.835.500,00	299.553,60	284.502,50	291.477,40	294.964,85	329.105,15	335.896,50
Despesas de Capital	155.500,00	25.377,60	24.102,50	24.693,40	24.988,85	27.881,15	28.456,50
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	78.800,00	12.860,16	12.214,00	12.513,44	12.663,16	14.128,84	14.420,40
Despesas Correntes	71.800,00	11.717,76	11.129,00	11.401,84	11.538,26	12.873,74	13.139,40
Despesas de Capital	7.000,00	1.142,40	1.085,00	1.111,60	1.124,90	1.255,10	1.281,00
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	65.000,00	10.608,00	10.075,00	10.322,00	10.445,50	11.654,50	11.895,00
Despesas Correntes	47.000,00	7.670,40	7.285,00	7.463,60	7.552,90	8.427,10	8.601,00
Despesas de Capital	18.000,00	2.937,60	2.790,00	2.858,40	2.892,60	3.227,40	3.294,00
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	1.107.500,00	180.744,00	171.662,50	175.871,00	177.975,25	198.574,75	202.672,50
Despesas Correntes	1.106.000,00	180.499,20	171.430,00	175.632,80	177.734,20	198.305,80	202.398,00
Despesas de Capital	1.500,00	244,80	232,50	238,20	241,05	268,95	274,50
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	6.934.500,00	1.131.710,40	1.074.847,50	1.101.198,60	1.114.374,15	1.243.355,85	1.269.013,50
Despesas Correntes	5.608.500,00	915.307,20	869.317,50	890.629,80	901.285,95	1.005.604,05	1.026.355,50
Despesas de Capital	1.326.000,00	216.403,20	205.530,00	210.568,80	213.088,20	237.751,80	242.658,00
02.12.03 - FUNDEB	17.366.000,00	2.834.131,20	2.691.730,00	2.757.720,80	2.790.716,20	3.113.723,80	3.177.978,00
Despesas Correntes	17.356.000,00	2.832.499,20	2.690.180,00	2.756.132,80	2.789.109,20	3.111.930,80	3.176.148,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.632,00	1.550,00	1.588,00	1.607,00	1.793,00	1.830,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	460.295,00	75.120,14	71.345,73	73.094,85	73.969,41	82.530,89	84.233,99
Despesas Correntes	374.200,00	61.069,44	58.001,00	59.422,96	60.133,94	67.094,06	68.478,60
Despesas de Capital	86.095,00	14.050,70	13.344,73	13.671,89	13.835,47	15.436,83	15.755,39
TOTAL DA DESPESA	59.300.000,00	9.677.760,00	9.191.500,00	9.416.840,00	9.529.510,00	10.632.490,00	10.851.900,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 293

Dispõe sobre a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município, constante da Lei nº 730/2020, de 22 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar divulgação ao Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária das ações das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social do Município de Boa Vista do Tupim para o exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária dos órgãos e fundos da Administração Municipal, constantes da Lei nº 730/2020, de 22 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de **Boa Vista do Tupim**, 23 de Dezembro de 2020.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0010.1000 AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAREL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	2.970,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	11.990,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	11.495,00
Total da Atividade/Projeto		26.455,00
01.031.0010.2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	11.495,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	144.951,95
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	34.485,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	114,95
3190.93.00	Indenizações e Restituições 0 - Recursos Ordinários	1.149,50
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.347,50
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	118.855,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.149,50
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 - Recursos Ordinários	1.724,25
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	127.919,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	78.991,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	279.070,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 - Recursos Ordinários	1.149,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	114,95
3390.93.00	Indenizações e Restituições 0 - Recursos Ordinários	1.149,50
Total da Atividade/Projeto		803.666,60
01.031.0010.2002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	5.747,50
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	5.747,50
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	51.727,50
Total da Atividade/Projeto		63.222,50
01.031.0010.2016 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL - PLENÁRIO		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	901.945,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	204.840,90
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	11.495,00
Total da Atividade/Projeto		1.118.280,90
Total da Unidade		2.011.625,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	420.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	90.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	8.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	13.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		553.500,00
04.122.0103.2011 PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	200.000,00
Total da Atividade/Projeto		206.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Total da Unidade		759.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.02.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.122.0020.2005 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	90.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	20.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		132.500,00
Total da Unidade		132.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.03.01 CONTROLADORIA INTERNA		
04.124.0020.2004 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	70.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	15.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		105.500,00
Total da Unidade		105.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.451.0090.1044 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		8.000,00
15.451.0090.1045 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		10.000,00
04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	700.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	154.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	215.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	645.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	63.000,00
3390.38.00	Arrendamento Mercantil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	700.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	3.505,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		2.503.505,00
Total da Unidade		2.521.505,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.04.02 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
04.122.0020.2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.500,00
Total da Unidade		25.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.123.0020.1001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		13.500,00
28.846.0020.2007 OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3190.91.00	Sentenças Judiciais 0 - Recursos Ordinários	320.000,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais 0 - Recursos Ordinários	130.000,00
4490.91.00	Sentenças Judiciais 0 - Recursos Ordinários	20.000,00
Total da Atividade/Projeto		470.000,00
04.122.0020.2009 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar 0 - Recursos Ordinários	15.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	170.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	37.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 44 - Cessão Onerosa decorrente dos volumes excedentes do Pré-Sal	1.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.38.00	Arrendamento Mercantil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	23.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.41.00	Contribuições 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 24 - Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 92 - Alienação de Bens	5.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.93.00	Indenizações e Restituições 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		296.000,00
28.846.0020.2068 OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 - Recursos Ordinários	440.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 16 - CIDE	1.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	4.000,00
Total da Atividade/Projeto		445.000,00
28.843.0020.2069 OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3290.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada 0 - Recursos Ordinários	1.000.000,00
Total da Atividade/Projeto		1.010.000,00
99.999.0020.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9999.99.99	Reserva de Contingência 0 - Recursos Ordinários	558.000,00
Total da Atividade/Projeto		558.000,00
Total da Unidade		2.792.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.05.02 CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		
04.122.0020.2101	CONSÓRCIO INTERMU. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD	
3171.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3371.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público 0 - Recursos Ordinários	65.000,00
4471.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		67.000,00
Total da Unidade		67.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0090.1002 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		16.000,00
17.512.0090.1003 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		20.000,00
15.451.0090.1006 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	4.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 44 - Cessão Onerosa decorrente dos volumes excedentes do Pré-Sal	2.000,00
Total da Atividade/Projeto		56.000,00
15.451.0090.1009 CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 - CIDE	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	50.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 16 - CIDE	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	100.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		179.000,00
15.452.0090.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		26.000,00
15.451.0090.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		26.000,00
18.451.0070.1018 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		15.000,00
26.782.0090.1019 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		21.000,00
15.451.0090.1020 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		23.000,00
15.451.0090.1025 CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		24.000,00
20.608.0102.1027 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		14.000,00
04.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	220.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 16 - CIDE	12.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.30.00	Material de Consumo 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	10.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	45.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	10.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	5.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		1.343.000,00
Total da Unidade		1.763.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
25.752.0090.1005 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	35.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 - CIDE	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 16 - CIDE	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		74.000,00
15.451.0090.1007 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		16.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
26.782.0090.1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	55.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 16 - CIDE	12.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	200.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 - CIDE	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	30.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 16 - CIDE	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		384.000,00
17.512.0090.1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		26.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
06.182.0090.2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		14.000,00
15.452.0090.2012 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		14.000,00
17.512.0090.2024 MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		14.000,00
15.451.0090.2038 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS DO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	8.500,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		24.500,00
25.752.0090.2070 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	150.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	200.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 - CIDE	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		364.500,00
17.512.0090.2071 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Total da Atividade/Projeto		19.000,00
17.512.0090.2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	82.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		94.000,00
18.542.0070.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		19.000,00
15.451.0090.2079	MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		16.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
15.452.0090.2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	750.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	160.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	1.295.375,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		2.214.875,00
04.122.0020.2152	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	66.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	15.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	550.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	1.300.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		1.953.000,00
Total da Unidade		5.246.875,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.08.01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		
26.122.0020.2107 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	600.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	132.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	12.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	250.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	100.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	100.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 44 - Cessão Onerosa decorrente dos volumes excedentes do Pré-Sal	1.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		1.206.000,00
Total da Unidade		1.206.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		
18.542.0070.1028 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	236.900,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 - Transferências de Convênios - Outros	110.000,00
Total da Atividade/Projeto		356.900,00
20.609.0102.1052 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		19.000,00
20.691.0102.1053 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	800.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 - Transferências de Convênios - Outros	100.000,00
Total da Atividade/Projeto		919.000,00
18.544.0070.1054 CONSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		15.000,00
20.691.0102.1055 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		39.000,00
18.543.0070.1056 REVITALIZAÇÃO DE RIOS E AFLUENTES		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		9.000,00
20.607.0102.1057 IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		10.000,00
18.122.0103.2057 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		17.000,00
20.122.0102.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		18.000,00
04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍD. E MEIO AMBIENTE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	150.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	30.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		206.000,00
20.608.0102.2074 DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 - Transferências de Convênios - Outros	252.000,00
Total da Atividade/Projeto		268.000,00
18.541.0070.2076 CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		13.500,00
18.542.0070.2077 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DA QUALID.DA ÁGUA, SOLO E AR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		13.500,00
18.122.0070.2078 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		13.500,00
20.608.0102.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		12.500,00
20.608.0102.2105 INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOC. E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 92 - Alienação de Bens	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 92 - Alienação de Bens	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		19.000,00
15.544.0070.2113 MANUTENÇÃO DAS AGUADAS DO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		9.000,00
20.607.0102.2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO PARA PLANTIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		9.000,00
Total da Unidade		1.966.900,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 - Saúde - 15%	20.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 - Saúde - 15%	4.500,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
	Total da Atividade/Projeto	53.000,00
	Total da Unidade	53.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0050.1012 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 - Transferências de Convênios - Saúde	68.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		108.000,00
10.301.0050.1029 MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 - Transferências de Convênios - Saúde	100.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 90 - Operações de Crédito Internas	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 90 - Operações de Crédito Internas	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		161.000,00
10.301.0050.1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 2 - Saúde - 15%	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 - Transferências do SUS	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		76.000,00
10.301.0050.1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		40.000,00
10.302.0050.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		33.000,00
10.302.0050.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	65.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		88.000,00
10.301.0050.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	85.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		106.000,00
10.305.0050.2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 - Transferências do SUS	325.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 - Saúde - 15%	70.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		425.000,00
10.122.0020.2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 - Saúde - 15%	1.350.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	0,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 - Saúde - 15%	300.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 - Saúde - 15%	48.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	700.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	1.500.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2 - Saúde - 15%	6.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 2 - Saúde - 15%	42.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	68.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	31.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	1.500.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	230.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.46.00	Auxílio-Alimentação 2 - Saúde - 15%	59.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	28.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	20.000,00
Total da Atividade/Projeto		5.893.000,00
10.301.0050.2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	106.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 - Saúde - 15%	24.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	10.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		170.000,00
10.128.0050.2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		14.500,00
10.122.0103.2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		14.500,00
10.301.0050.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	30.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	130.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		170.000,00
10.305.0050.2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	65.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 2 - Saúde - 15%	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 14 - Transferências do SUS	110.000,00
Total da Atividade/Projeto		187.000,00
10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	100.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	280.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	100.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	1.609.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	35.000,00
Total da Atividade/Projeto		2.136.500,00
10.301.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	150.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		177.000,00
10.301.0050.2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
10.301.0050.2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	1.150.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 - Saúde - 15%	250.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		1.432.000,00
10.302.0050.2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 - Transferências do SUS	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 - Saúde - 15%	10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil 2 - Saúde - 15%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	200.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	300.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	50.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 14 - Transferências do SUS	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		595.500,00
10.301.0050.2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
10.301.0050.2086 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
10.301.0050.2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	13.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 2 - Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	2.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		36.000,00
10.304.0050.2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3390.30.00	Material de Consumo 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 - Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 - Saúde - 15%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 - Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências do SUS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
10.122.0050.2170	ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)	
3390.30.00	Material de Consumo 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		23.000,00
Total da Unidade		12.011.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.11.01 SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
08.122.0020.2087	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,PROM. DO TRAB. E CID.	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	350.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	150.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	110.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		634.500,00
Total da Unidade		634.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
08.244.0060.1035 AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		35.000,00
08.244.0060.1040 MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		30.000,00
08.244.0060.1041 AQUISIÇÃO, CONST. E APAREL. DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		35.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
08.244.0060.2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 28 - FEAS	10.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 - FEAS	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28 - FEAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 - FEAS	5.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 28 - FEAS	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		35.000,00
08.243.0060.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	104.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	23.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	2.500,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		141.000,00
08.244.0100.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 - Transferências de Recursos do FNAS	263.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	24.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	63.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 28 - FEAS	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	185.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 - FEAS	31.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	15.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	12.000,00
Total da Atividade/Projeto		615.000,00
08.122.0103.2088 MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUN. NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		12.500,00
08.243.0060.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 - Transferências de Recursos do FNAS	21.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	6.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	25.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	60.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		139.000,00
08.122.0060.2090	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		11.000,00
08.306.0060.2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		11.500,00
08.122.0020.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	250.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	12.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	40.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	45.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30 - Transferências do FIES	5.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		362.500,00
08.243.0100.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 28 - FEAS	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 - FEAS	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 - FEAS	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		36.000,00
08.241.0060.2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
08.243.0060.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		13.500,00
08.244.0060.2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		28.000,00
08.244.0101.2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
08.244.0101.2098	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUAS FAMÍLIAS	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
08.244.0060.2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	12.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	47.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		89.000,00
08.244.0060.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 - Transferências de Recursos do FNAS	80.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	18.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	58.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	23.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		210.500,00
08.244.0100.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 - Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 - Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	4.500,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 28 - FEAS	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 - FEAS	2.500,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 29 - Transferências de Recursos do FNAS	2.500,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28 - FEAS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 - FEAS	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		72.000,00
08.243.0101.2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
08.244.0101.2167	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		14.500,00
Total da Unidade		1.991.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.11.03 FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0060.2025 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	4.800,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Transferências de Recursos do FNAS	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 - Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 - Transferências de Recursos do FNAS	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		26.800,00
08.122.0020.2109 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DIREITOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		39.500,00
08.122.0103.2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		12.500,00
Total da Unidade		78.800,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
08.482.0060.1004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		15.000,00
08.482.0060.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		12.500,00
08.122.0020.2150 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		37.500,00
Total da Unidade		65.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		
12.122.0020.2062 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1 - Educação - 25%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 - Educação - 25%	700.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 1 - Educação - 25%	154.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 1 - Educação - 25%	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	230.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 1 - Educação - 25%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	1.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
	Total da Atividade/Projeto	1.107.500,00
	Total da Unidade	1.107.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.812.0105.1014 CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 15 - Transferências do FNDE	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		48.000,00
12.365.0105.1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		
4490.51.00	Obras e Instalações 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 15 - Transferências do FNDE	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 19 - Transferências FUNDEB 40%	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		60.000,00
12.361.0105.1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 1 - Educação - 25%	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.51.00	Obras e Instalações 15 - Transferências do FNDE	1.000.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 19 - Transferências FUNDEB 40%	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		1.050.000,00
12.122.0020.2022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1 - Educação - 25%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 - Educação - 25%	60.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 1 - Educação - 25%	13.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	130.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 1 - Educação - 25%	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	8.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	450.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 22 - Transferências de Convênios - Educação	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	100.000,00
Total da Atividade/Projeto		776.500,00
12.128.0030.2026 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	23.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 - Transferências FUNDEB 40%	39.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		71.500,00
12.782.0030.2027 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR		
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 15 - Transferências do FNDE	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	500.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 - Transferências do FNDE	400.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 - Transferências FUNDEB 40%	500.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22 - Transferências de Convênios - Educação	500.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	25.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4 - Salário Educação	50.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 - Transferências do FNDE	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 - Transferências FUNDEB 40%	25.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 90 - Operações de Crédito Internas	10.000,00
Total da Atividade/Projeto		2.070.000,00
12.367.0030.2029 GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS INDÍGENAS,QUILOMBOS E ESTUD. ESPECIAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		11.000,00
12.361.0030.2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		
3390.30.00	Material de Consumo 15 - Transferências do FNDE	31.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 - Transferências do FNDE	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		40.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
12.365.0030.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 - Transferências do FNDE	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		25.000,00
12.365.0030.2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	
3390.14.00	Diárias – Civil 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 19 - Transferências FUNDEB 40%	5.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 19 - Transferências FUNDEB 40%	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 - Transferências FUNDEB 40%	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 - Transferências do FNDE	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 - Transferências FUNDEB 40%	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 19 - Transferências FUNDEB 40%	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		52.500,00
12.366.0030.2058 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 - Transferências do FNDE	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		27.000,00
12.367.0030.2059 GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		13.500,00
12.306.0030.2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	15.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 15 - Transferências do FNDE	550.000,00
Total da Atividade/Projeto		575.000,00
12.362.0030.2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		12.500,00
12.364.0030.2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		14.500,00
12.122.0103.2065 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		14.500,00
12.368.0030.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390.30.00	Material de Consumo 4 - Salário Educação	321.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 4 - Salário Educação	15.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 4 - Salário Educação	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4 - Salário Educação	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4 - Salário Educação	250.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 4 - Salário Educação	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 4 - Salário Educação	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		600.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
12.361.0030.2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 15 - Transferências do FNDE	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 19 - Transferências FUNDEB 40%	900.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 19 - Transferências FUNDEB 40%	10.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 1 - Educação - 25%	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 - Educação - 25%	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 - Transferências do FNDE	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 - Transferências FUNDEB 40%	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Educação - 25%	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 - Transferências do FNDE	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 - Transferências FUNDEB 40%	500.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 - Educação - 25%	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 - Transferências do FNDE	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 19 - Transferências FUNDEB 40%	20.000,00
Total da Atividade/Projeto		1.472.500,00
Total da Unidade		6.934.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.12.03 FUNDEB		
12.368.0030.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/ PRECATÓRIOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	3.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	2.500,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	2.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	10.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	2.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	2.500,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		50.000,00
12.361.0030.2047 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 18 - Transferências FUNDEB 60%	10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 - Transferências FUNDEB 60%	12.000.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 18 - Transferências FUNDEB 60%	2.600.000,00
Total da Atividade/Projeto		14.610.000,00
12.365.0030.2048 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 18 - Transferências FUNDEB 60%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 - Transferências FUNDEB 60%	50.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 18 - Transferências FUNDEB 60%	11.000,00
Total da Atividade/Projeto		62.000,00
12.366.0030.2049 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUC. JOVENS E ADULTOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 18 - Transferências FUNDEB 60%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 - Transferências FUNDEB 60%	50.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 18 - Transferências FUNDEB 60%	11.000,00
Total da Atividade/Projeto		62.000,00
12.361.0030.2052 FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 19 - Transferências FUNDEB 40%	10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 - Transferências FUNDEB 40%	2.000.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 19 - Transferências FUNDEB 40%	440.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1 - Educação - 25%	1.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 - Transferências FUNDEB 40%	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		2.456.000,00
12.365.0030.2053 FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 19 - Transferências FUNDEB 40%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 - Transferências FUNDEB 40%	50.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 19 - Transferências FUNDEB 40%	11.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 - Transferências FUNDEB 40%	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Total da Atividade/Projeto		63.000,00
12.366.0030.2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUC. JOVENS E ADULTOS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 19 - Transferências FUNDEB 40%	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 - Transferências FUNDEB 40%	50.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 19 - Transferências FUNDEB 40%	11.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 - Transferências FUNDEB 40%	1.000,00
Total da Atividade/Projeto		63.000,00
Total da Unidade		17.366.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
Unidade Orçamentária: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
27.812.0080.1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 - Transferências de Convênios - Outros	15.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		36.000,00
27.812.0080.1043 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Atividade/Projeto		15.000,00
13.392.0040.1051 CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	2.595,00
Total da Atividade/Projeto		12.595,00
13.392.0040.2015 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	20.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	100.000,00
Total da Atividade/Projeto		125.000,00
04.122.0020.2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 10 - FCBA	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 - FCBA	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	68.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 - FCBA	5.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 10 - FCBA	1.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Atividade/Projeto		113.000,00
13.122.0040.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		35.000,00
27.122.0080.2045 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 - Recursos Ordinários	2.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 - Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício: 2021**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	11.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 24 - Transferências de Convênios - Outros	3.000,00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	10.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		56.000,00
27.812.0080.2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALID. DE VIDA	
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 0 - Recursos Ordinários	13.000,00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0 - Recursos Ordinários	26.200,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 - Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 - Recursos Ordinários	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Recursos Ordinários	16.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 - Recursos Ordinários	5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2021

Código	Descrição	Valor do Orçamento
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 - Recursos Ordinários	1.500,00
Total da Atividade/Projeto		67.700,00
Total da Unidade		460.295,00
Total do Orçamento:		59.300.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 037/2020. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **06/01/2021**, às 09:00 horas, para **locação de veículo com motorista**, exclusivo para Micro Empreendedor Individual (MEI), para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021, do tipo menor preço por item. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail **licitacaopmbvt@gmail.com**, disponível também, na sua íntegra, na Página Oficial do Município: **www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais**. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2020. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **07/01/2021**, às 09:00 hs, para contratação de empresa, objetivando a **divulgação e publicidade dos atos administrativos em caráter regional**, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, do tipo menor preço global. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail **licitacaopmbvt@gmail.com**, disponível também, na sua íntegra, na página oficial do município: **www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais**. Maiores informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 039/2020. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **08/01/2021**, às 09:00 hs, objetivando contratação de empresa para fornecimento parcelado de **oxigênio medicinal** para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs do município, do tipo menor preço global. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail **licitacaopmbvt@gmail.com**, disponível também na sua íntegra, na Página Oficial do Município **www.boavistadotupim.ba.gov.br/licitacoes**. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Trav. Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 190/2020

CONTRATO Nº 348/2020

Termo de Contrato nº 348/2020, por Dispensa de Licitação nº 118/2020, para prestação de serviços de locação de softwares para publicações de atos oficiais do município de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EPP**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EPP, CNPJ nº. 12.398.781/0001-01**, com endereço à Rua Minas Gerais, nº. 229, Sala 101, Bairro Pituba, Salvador - Ba, CEP: 41.830-020, neste ato representada pelo Sr. **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 667.506.525-49, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº. 473, Apto. 202, Edifício Vila dos Coqueiros, Pituba, Salvador, CEP: 41.830-020, BA, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente Contrato têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e DA FINALIDADE

1.1 - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação do Estado da Bahia e Diário Oficial da União, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp-brasil, visando a transparência das ações administrativas e atos oficiais do Município de Boa Vista do Tupim.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União.	Coluna X Centímetro	55	68,00	3.740,00
2	Publicações dos atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado da Bahia	Coluna X Centímetro	55	75,00	4.125,00
VALOR TOTAL					7.865,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO VALOR, DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos devidos.

2.2 - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.865,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** e serão pagos pela Prefeitura, através do orçamento vigente, conforme utilização dos serviços.

2.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme utilização dos serviços, no valor e condições estabelecidas neste contrato, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e as seguintes certidões (dentro de seu período de validade):

- Certificado de Regularidade do FGTS (expedido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
2011 PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 0

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga à:

- 4.1 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato nos termos aqui pactuados, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada.
- 4.2 - Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



4.3 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

4.4 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário do mesmo.

4.5 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Prefeitura;

4.6 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.7 – Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados ao patrimônio do Município pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

4.8 – Prestar esclarecimentos e informações necessárias à **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento deste contrato, assim como eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

4.9 – Emitir Nota Fiscal da prestação de serviços, especificando o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

4.10 - Proceder à prestação de serviços de acordo com sua proposta, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município se compromete a:

5.1 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

5.2 - Comunicar com antecedência à CONTRATADA quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato

5.4 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n.º., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20 % sobre o valor do contrato.
- III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

7.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e pleno defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

7.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

7.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E MODIFICAÇÕES:

8.1 – Não será admitido reajuste de preço durante a vigência desse contrato, nem modificação sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 – A CONTRATADA responde com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2 – A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto do presente contrato, obrigando-se, portanto, ao cumprimento das disposições legais referente à legislação.

9.3 – A prestação de serviços objeto desta contratação deverá ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da Sr.^a **Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão** ou a quem esta delegar, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



10.1 - Fica expressamente proibido a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo do MUNICÍPIO, este possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Boa Vista do Tupim, 05 de novembro de 2020.

Felder Lopes Campos
Prefeito Municipal

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ – 12.398.781/0001-01
Rubensmag Rodrigues Bonfim
CPF n.º 667.506.525-49

Testemunhas:

1. ADSON HUNGRIA FRAGA
CPF: 177.696.238-98

2. Wineiranda das M. Souza
CPF: 070.574.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP)

MODALIDADE: **Pregão Presencial para Registro de Preços**
TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço por Lote**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: **Lei Federal nº 10.520/2002**
subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, LC nº 123/2006 e o
Decreto Municipal nº 023/2011.

OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e**
derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas
unidades administrativas do Poder Executivo Municipal
compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício
de 2021, conforme quantitativos fixados no Termo de Referência e
Modelo de Proposta, anexos I e II deste Edital.

ABERTURA: Dia 05 de janeiro de 2021
às 09h00min (nove) horas

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (SRP)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, por intermédio do seu Pregoeiro Municipal, torna de conhecimento público, mediante autorização constante dos autos do processo administrativo autuado para este fim e de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 023/2011, e Lei 8.666/93, que se encontra instaurada a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020** do tipo **Menor Preço por Lote**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de **combustíveis e derivados** objetivando atender as necessidades de abastecimento dos diversos veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, durante o exercício de 2021, conforme quantitativos fixados no Termo de Referência e Modelo de Proposta, anexos I e II deste Edital, cuja sessão pública se dará no dia **05 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser visto ou obtido a partir do dia 22 de dezembro de 2020, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/no Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, estando disponível também em sua íntegra na página do Diário Oficial do Município www.boavistadotupim.ba.gov.br. Para retirada física do edital e seus anexos será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, relativos ao custo estimado de reprodução do mesmo. Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3326.2211 com a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas e lances verbais sejam efetivados de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1 – OBJETO

1.01 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados conforme quantitativos fixados no Termo de Referência e Modelo de Proposta, anexos I e II deste Edital, objetivando atender as necessidades de abastecimento dos diversos veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, durante o exercício de 2021, que será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – DAS CONDIÇÕES:

2.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

2.1.2 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representante durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo ou em endereço errado.

2.1.3 - Os participantes deverão estar conscientes de que o fornecimento dos combustíveis será nos postos autorizados da empresa vencedora na sede do município, em qualquer quantidade solicitada, respeitado os horários de funcionamento dos mesmos e para utilização durante o período de 12 (doze) meses, não podendo estabelecer cotas mínimas ou máximas dos produtos para fornecimento.

2.2 – DAS RESTRIÇÕES:

2.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade até a data de abertura deste pregão, não poderão participar da presente licitação, e ainda aquelas:

- Concordatária ou com falência decretada;
- Consorciada;
- Que detenha como proprietário ou sócio agente político ou servidor, ambos pertencentes ao quadro do município licitante participante do quadro societário da Licitante ou seu representante.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – As proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTAÇÕES”, opacos e fechados, contendo as seguintes informações:

- Razão social da empresa proponente;
- Número do Pregão;
- Identificação do envelope;
- Dia e hora da sessão pública do Pregão;

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – A proponente que se fizer representar na reunião de recebimento dos envelopes, esta deverá ser por pessoa devidamente credenciada. Caso seja representada por sócio administrador, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última, em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



4.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido preferencialmente de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que no caso deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

4.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar a este direito, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços e 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

4.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.2.2 O credenciamento de que trata o item 4, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

4.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

4.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, registrado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo VI.

4.6. Os documentos solicitados para o credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia simples juntamente com os respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura da sessão.

5 – ENVELOPE Nº 01 DA PROPOSTA:

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser preferencialmente impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



entrelinhas, rubricadas e assinadas, contendo os itens a serem ofertados conforme modelo constante do **anexo II**, a ser entregue em envelope fechado contendo em sua face externa as indicações conforme item 03 deste edital, contendo ainda:

a) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.

c) Valor dos produtos a serem ofertados tomando como base o preço pela unidade solicitada **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, já computados todos os custos incidentes tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado direta ou indiretamente.

d) Valor total de cada lote e valor total da proposta expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo em caso de erro, o valor por extenso.

5.2 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

5.3 – A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os descontos porventura concedidos;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar o fornecimento no preço e prazo constante de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 dias, da data estipulada para sua apresentação.

5.4 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta vencedora no Pregão Presencial para Registro de Preços, formular e entregar de forma impressa e eletrônica, nos mesmos moldes descritos no item 05.1, sua proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

5.5 - Os preços ofertados dos combustíveis e derivados obedecerão à política governamental e mercadológica e somente serão reajustados na contratação para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro conforme estabelece o item “d” do artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante comprovação da variação do valor de aquisição dos produtos com apresentação de notas fiscais e mediante solicitação e assinatura de termo aditivo.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão Presencial para Registro de Preços, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

6.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor total por lote mais baixo e as das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora para cada lote.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, estarão as autoras das melhores propostas até o máximo de 03 (três), habilitadas para oferecer lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.7.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 15 (quinze) segundos para apresentar novo lance. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço por Lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor valor, inclusive de cada item isoladamente.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o Menor Preço por lote apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis para cada lote. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com os valores de referência.

6.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital e seus anexos;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados.

6.15.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.17.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor para cada lote.

6.18. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.19. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.18 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.20. O disposto nos itens 6.17 a 6.19, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor para cada lote tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.21. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – ENVELOPES Nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO”:

7.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverá ser apresentado os documentos a seguir, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou pelo responsável do presente pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade para com a fazenda estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, (Tributos Estaduais);

d) Prova de regularidade para com a fazenda municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, (Tributos Municipais);

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); e

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, CNDT.

Obs.: As microempresas e as empresas de pequeno porte credenciadas deverão apresentar obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 06.1.2, mesmo que contenha alguma restrição, e terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação que comprove sua regularidade em cinco dias úteis da abertura da sessão em que foi declarada vencedora.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do registro da ANP, Agência Nacional de Petróleo, para fornecimento de derivados de petróleo dentro do prazo de validade.

b) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento vigente, fornecido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data de validade de até 30 (trinta) dias da data limite para entrega das propostas;

7.1.5 – ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos e que não é conhecedora de nenhum fato impeditivo para sua contratação conforme **anexo IV** deste edital.

8 - DO PROCESSAMENTO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



08.1. A reunião para recebimento e para abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação das proponentes e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Lei nº 10.520, de 2002 e em conformidade com este Edital, no local e horário já determinado.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e feito o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.3. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas de natureza formal que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e ou dos documentos apresentados, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas e documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para sua realização.

9.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes de recorrer registrando em Ata os motivos, importará na decadência do direito de recurso.

10.3. Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de não aproveitamento.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados exclusivamente por escrito.

11 - ADJUDICAÇÃO:

11.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso registrado em ata por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

12 - HOMOLOGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



12.1. Compete à autoridade competente homologar o resultado do presente PREGÃO PRESENCIAL.

12.1.1. A partir do ato de homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para receber a Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente respeitada a validade de sua proposta para posterior fornecimento.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Do objeto deste PREGÃO será lavrada a Ata de Registro de Preços com o (s) proponente (s) vencedor (es) conforme **anexo VIII**. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias a contar da notificação solicitando comparecimento para assinatura. Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s). A recusa em sua assinatura dentro do prazo estabelecido será imputada multa e demais penalidades cabíveis.

13.2. Na ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados, as penalidades em caso de inexecução parcial ou total e as obrigações das partes.

13.2.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação as diversas Secretarias e Fundos Municipais desta Prefeitura.

13.3. A não utilização do Registro de Preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelem antieconômicas ou se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do Registro de Preços.

13.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar a contratação ou fornecimento que dele poderá advir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecendo as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

14 – DOS EMPENHOS

14.1. O compromisso de fornecimento será caracterizado após o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem de Fornecimento que será emitido de acordo com o constante da Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos.

15. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e válido até 31 de dezembro de 2021, não podendo ser prorrogado de acordo com legislação pertinente.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. O recurso orçamentário para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) e Ordens de Fornecimento.

17. CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O município realizará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, realizará pesquisa periódica de valores com a finalidade de obter preços praticados no mercado para os itens objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



17.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução e preços e sua adequação ao valor de mercado.
- Frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade;

18.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas as orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente oficial.

18.4. As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial para Registro de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros fornecimentos dele decorrentes.

18.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio e com base na legislação vigente.

19 - ANEXOS:

19.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de proposta de preços;
- Anexo III Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento a Lei Complementar nº 123/2006 (ME ou EPP),
- Anexo VII Modelo de Declaração de Pleno conhecimento das exigências do Edital.

Boa Vista do Tupim, 22 de dezembro de 2020

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, diante da necessidade de contratação do fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades de funcionamento das diversas Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2021, solicita abertura de processo licitatório para tal fim.

2 – OBJETIVO:

2.1 - Fornecimento parcelado conforme necessidades de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2021, conforme quantitativos fixados no anexo I deste Termo de Referência.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O fornecimento ora pleiteado se dá em função da necessidade de abastecimento e manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal ou a serviço da mesma no desenvolvimento de suas atividades, entendendo assim que a contratação ora pleiteada é de fato necessária para cumprimento dos objetivos e metas da administração pública.

A frota da prefeitura de Boa Vista do Tupim é composta por 66 veículos, conforme relação discriminada abaixo. Estes veículos são utilizados frequentemente para o desenvolvimento dos diversos serviços e atividades das Secretarias e Fundos Municipais, como no transporte de pacientes para os centros de atendimento em Feira de Santana, Salvador e Itaberaba em tratamento de saúde fora do município, deslocamento de pessoas para tratamento de saúde dos povoados para a sede do município, transporte de servidores da educação, saúde e assistência social para os povoados do município no desenvolvimento de suas atividades, transporte escolar de alunos da rede pública estadual e municipal, deslocamento de veículos e máquinas pesadas para manutenção das estradas vicinais, coleta e destinação do lixo produzido na zona rural do município, devendo ser levado também em consideração a grande extensão territorial do município e as condições precárias das estradas vicinais da região.

09 Ambulâncias sendo 5 lotada no hospital, 01 no Povoado do Zuca, 1 no Povoado de Beira Rio, 1 no Povoado de Terra Boa, 1 no Povoado de Baixio, movidas a gasolina.

17 Ônibus escolar (amarelinho) lotados na sede e povoados do município sendo 11 veículos grandes (44 lugares) e 06 pequenos (25 lugares), movidos a óleo diesel S-10.

11 veículos tipo passeio lotados no Fundo Municipal de Saúde sendo 05 a disposição dos Posto de Saúde da família nos Povoados do município, 03 a disposição do Fundo na sede do município, 1 veículo da Vigilância Sanitária e 2 motos, todos movidos a gasolina.

08 veículos lotados na Secretaria Municipal de Transportes sendo 04 veículos tipo passeio movidos a gasolina e 2 caminhões e 02 caçamba movidos a óleo diesel comum.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



01 Carro pipa para fornecimento de água potável movido a óleo diesel e 01 veículo tipo passeio movido a gasolina lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

05 veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, todos movidos a gasolina, sendo 1 lotado no Bolsa Família, 1 lotado no Conselho Tutelar, e 3 a disposição das equipes assistenciais.

01 veículo lotado no Gabinete do Prefeito movido a gasolina.

07 veículos pesados tipo tratores sendo 1 retroescavadeira, 5 tratores de pneu e 1 pá carregadeira, todos movidos a óleo diesel.

06 motos para atendimento das diversas secretarias e fundos municipais.

01 veículo tipo passeio movidos a gasolina lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Além destes veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, é necessário considerar ainda o consumo de combustíveis dos veículos locados pela Prefeitura que compõem o quadro a seguir, que são utilizados periodicamente conforme necessidades para deslocamento de pessoas e servidores no exercício das atividades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal, veículos estes movidos a óleo diesel e/ou gasolina, cuja despesa por força do contrato é de responsabilidade da Prefeitura:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	QUANT. MAXIMA MENSAL
1	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caçamba, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	03
2	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria aberta com motorista, quilometragem livre.	MÊS	06
3	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	07
4	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio/automóvel, fechado, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	14
5	LOCAÇÃO de veículo, do tipo carro pipa, com capacidade para 08 (oito) mil litros, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	08
6	LOCAÇÃO de veículo, do tipo Van, com capacidade para no mínimo 16 lugares, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	03
7	LOCAÇÃO de veículo tipo moto, potência mínima 125 CC, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	10
8	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria fechada (baú), com motorista, quilometragem livre.	MÊS	01
9	LOCAÇÃO de veículo, do tipo furgão com carroceria fechada, com capacidade de carga de 600 kg, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	01
10	LOCAÇÃO de veículo, tipo caminhonete pick up com carroceria capacidade de carga de 600 kg, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	02
11	LOCAÇÃO de veículo, limpa fossa, capacidade para 8.000 litros, para limpeza de fossas e esgotos do município.	MÊS	01
12	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com braço de elevação projetado, com 2 cestas, quilometragem livre.	MÊS	01
13	LOCAÇÃO de veículo, do tipo micro-ônibus, com motorista.	MÊS	02
14	LOCAÇÃO de veículo, do tipo ônibus, com motorista, capacidade para no mínimo 40 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no transporte de alunos do município matriculados no IFBA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus de Itaberaba e Faculdades.	POR VIAGEM	48 Viagens
15	LOCAÇÃO de veículo, do tipo ônibus, com motorista, capacidade para no mínimo 40 lugares, para atender a demanda de transporte de feirantes do município considerando 100 km de deslocamento ida e volta cada viagem.	POR VIAGEM	10 Viagens

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Do exposto, justifica-se as quantidades que foram estimadas, considerando-se a média de necessidade para adequação do consumo de combustível, além de consumo histórico de anos anteriores conforme solicitação.

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - Este Termo de Referência e Edital está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 023/2011.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - As empresas interessadas deverão atender a todas as normas e condições para fornecimento dos combustíveis e derivados, conforme determina o edital.

6 - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

6.1 – Os lubrificantes deverão ser entregues de acordo com a solicitação do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura ou Secretaria Municipal de Transportes mediante Ordem de Fornecimento e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação, e os combustíveis deverão ser fornecidos no posto de abastecimento da empresa vencedora na sede do município mediante autorização do responsável pelo acompanhamento do fornecimento, respeitando o horário de funcionamento do mesmo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Em caso de verificação de irregularidade e a mesma não sendo sanada pelo contratado a Administração, por meio de seu representante eleito para fiscalizar o contrato, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

6.3 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado para sanar erros ou atrasos no fornecimento, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado a inadimplência do fornecedor, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado e a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar por seus próprios meios, os materiais propostos e contratados para fornecimento, de acordo com as necessidades do município, e para os combustíveis disponibilizar posto de abastecimento na sede do município, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser assinada.

8.2 Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal do Contrato indicado pelo Município.

8.3 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias dos quantitativos e no valor total do futuro contrato ou documento equivalente no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 - Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 - No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço por lote.

10. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será feito pelo Município de Boa Vista do Tupim, de forma parcelada, mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, no prazo de até 10 (dez) dias de sua emissão, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela vencedora.

12 – DO PRAZO PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora terá a vigência por 12 (doze) meses ou quando as quantidades nela descrita forem atingidas, não podendo ser prorrogado conforme legislação vigente ou ainda rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes mediante solicitação formal com antecedência de 30 (trinta) dias da solicitação.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estimativa de valores

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Preço Unit.	Valor Total
01	Gasolina automotiva comum	Litro	300.000	4,78	1.433.000,00
02	Óleo diesel automotivo (B-5) comum filtrado	Litro	200.000	3,82	764.000,00
03	Óleo diesel automotivo (S-10) especial filtrado	Litro	300.000	3,95	1.185.000,00
Valor Total estimado					3.382.000,00

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unit.	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a gasolina embalagem com 01 litro	Litro	400	18,33	7.333,33
2	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a diesel embalagem balde com 20 litros	Balde	100	311,33	31.133,33
3	Fluido de freio sintético Dote 03, embalagem com 500 ml	Und	60	16,17	970,00
4	Fluido para transmissão automática ATF, embalagem com 01 litro	Litro	60	20,00	1.200,00
5	Fluido para transmissão automática ATF, embalagem balde com 20 litros	Balde	20	310,00	6.200,00
6	Óleo para transmissão mecânica SAE 140, embalagem balde 20 litros	Balde	60	356,33	21.380,00
7	Óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência, superalimentados, que operam em condições severas SAE 40, embalagem balde com 20 litros	Balde	70	391,33	27.393,33
8	Óleo lubrificante para motores a gasolina de alta potência, superalimentados, que operam com condições severas, embalagem com 01 litro	Litro	180	25,50	4.590,00
9	Graxa de uso automotivo, embalagem balde com 20 kg	Balde	40	268,00	10.720,00
10	Óleo para Sistema Hidráulico viscosidade 68, embalagem balde com 20 litros	Balde	40	247,00	9.880,00
Valor Total estimado					120.800,00

Obs.: Fornecimento parcelado conforme necessidades.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

MODELO DE PROPOSTA (Papel timbrado da empresa proponente)

A
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
A/C Pregoeiro Municipal

Apresentamos Preços e demais condições para fornecimento dos combustíveis e derivados durante o exercício de 2021 conforme segue, de acordo com as determinações constantes no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2020 (SRP) e demais normas pertinentes, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de fornecimento indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder ao fornecimento dos materiais objeto desta licitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços a ser assinada;

Lote I - Combustíveis

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unit.	Valor Total
01	Gasolina automotiva comum	Litro	300.000		
02	Óleo diesel automotivo (B-5) comum filtrado	Litro	200.000		
03	Óleo diesel automotivo (S-10) especial filtrado	Litro	300.000		
VALOR TOTAL DO LOTE I					

Valor total do Lote I - R\$ (.....)

Lote II – Lubrificantes e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unit.	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a gasolina embalagem com 01 litro	Litro	400		
2	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a diesel embalagem balde com 20 litros	Balde	100		
3	Fluido de freio sintético Dote 03, embalagem com 500 ml	Und	60		
4	Fluido para transmissão automática ATF, embalagem com 01 litro	Litro	60		
5	Fluido para transmissão automática ATF, embalagem balde com 20 litros	Balde	20		
6	Óleo para transmissão mecânica SAE 140, embalagem balde 20 litros	Balde	60		
7	Óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência, superalimentados, que operam em condições severas SAE 40, embalagem balde com 20 litros	Balde	70		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



8	Óleo lubrificante para motores a gasolina de alta potência, superalimentados, que operam com condições severas, embalagem com 01 litro	Litro	180		
9	Graxa de uso automotivo, embalagem balde com 20 kg	Balde	40		
10	Óleo para Sistema Hidráulico viscosidade 68, embalagem balde com 20 litros	Balde	40		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

Valor total do Lote II - R\$ (.....)

Valor total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Início de fornecimento: Imediato

Condições de pagamento: Conforme Edital

Local, de janeiro de 2020.

 carimbo e assinatura da empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

Modelo de Credencial

A empresa.....estabelecida a.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credencia o Sr.....portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº **035/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, de janeiro de 2020.

carimbo e assinatura da empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores declaramos, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e.) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local, de janeiro de 2020.

carimbo e assinatura da empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM**, Estado da Bahia, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-75, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº SSP/BA, e CPF nº residente e domiciliada à Rua, nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa, CNPJ nº, sediada na Rua, neste ato representado pelo Sr., RG..... CPF....., aqui denominado **PROPONENTE FORNECEDOR** nos termos do artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas aplicáveis, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços de combustíveis e derivados para futura aquisição pelos diversos órgãos e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2021:

Lote I - Combustíveis

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unit.	Valor Total
01	Gasolina automotiva comum	Litro	300.000		
02	Óleo diesel automotivo (B-5) comum filtrado	Litro	200.000		
03	Óleo diesel automotivo (S-10) especial filtrado	Litro	300.000		
VALOR TOTAL DO LOTE I					

Lote II – Lubrificantes e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unit.	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a gasolina embalagem com 01 litro	Litro	400		
2	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a diesel embalagem balde com 20 litros	Balde	100		
3	Fluido de freio sintético Dote 03, embalagem com 500 ml	Und	60		
4	Fluido para transmissão automática ATF, embalagem com 01 litro	Litro	60		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5	Fluido para transmissão automática ATF, embalagem balde com 20 litros	Balde	20		
6	Óleo para transmissão mecânica SAE 140, embalagem balde 20 litros	Balde	60		
7	Óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência, superalimentados, que operam em condições severas SAE 40, embalagem balde com 20 litros	Balde	70		
8	Óleo lubrificante para motores a gasolina de alta potência, superalimentados, que operam com condições severas, embalagem com 01 litro	Litro	180		
9	Graxa de uso automotivo, embalagem balde com 20 kg	Balde	40		
10	Óleo para Sistema Hidráulico viscosidade 68, embalagem balde com 20 litros	Balde	40		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....) correspondente ao fornecimento total das quantidades informadas.

As quantidades estimadas constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo município.

Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificadas mediante emissão e recebimento pela promitente fornecedora da **NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO**, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, sendo o seu fornecimento parcelado de acordo com necessidades do Município.

A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura válida até 31 de dezembro de 2021, não podendo ser prorrogada de acordo com legislação pertinente.

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos seus produtos, podendo utilizar outros meios de aquisição desde que permitidos em lei, sem que deste fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusa de fornecer o objeto adjudicado no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos após o prazo estabelecido neste edital.
- Ocorrer falência ou dissolução da sociedade.
- Transferir no todo ou em parte o objeto registrado e seu fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



O pagamento referente ao fornecimento dos combustíveis e derivados constantes desta Ata de Registro de Preços será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas.

Para pagamento a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal nos moldes exigidos na legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho dos produtos fornecidos, devendo ser emitido em nome do Município ou Fundo Municipal, contendo o número do empenho correspondente.

Além da Nota Fiscal e ou fatura dos produtos entregues a empresa deverá apresentar e manter atualizados durante a validade do registro, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão da Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade do FGTS com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, CRF;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, emitida pelo Tribunal superior do Trabalho.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente juntamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- O prazo de entrega dos produtos será imediato a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços e da emissão da nota de empenho e solicitação de abastecimento/fornecimento pela autoridade competente designada para tal fim.
- Nos preços registrados pelo proponente já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste fornecimento.
- Caso o objeto solicitado não esteja de acordo com as especificações exigidas, o responsável pela solicitação lavrará termo circunstanciado do fato, devendo ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte o objeto empenhado se a qualquer tempo se verificarem vícios ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Do Município solicitante:

- Atestar o recebimento definitivo dos combustíveis / materiais solicitados;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- Aplicar à promitente fornecedora as penalidades cabíveis quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação ao promitente vencedor por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento solicitado;
- Efetuar os pagamentos no prazo avençado após a entrega e conferência das respectivas notas fiscais;
- Encaminhar para abastecimento todos os veículos com suas respectivas autorizações, obedecendo aos horários de funcionamento dos estabelecimentos (postos) autorizados.
- Notificar formalmente a empresa promitente e autoridade superior qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos registrados, para aplicação de eventual sanção.
- Exercer a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal da Secretaria Municipal de Transportes na pessoa do seu Secretário Sr. ou quem este designar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade do PROPONENTE FORNECEDOR. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta ata, nas Leis, Regulamentos, ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato.

Do proponente fornecedor:

- Fornecer o objeto deste Registro de Preços nos valores e especificações contidas no edital e proposta.
- Arcar sob sua responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Registro de Preços, isentando o município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento ou de qualquer tipo de demanda.
- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas necessárias para o fornecimento do objeto da presente ata com perfeição e acuidade e dentro das normas necessárias de segurança.
- Assumir e se responsabilizar por quaisquer danos materiais e ou pessoais causados ao município ou a terceiros provocados por seus empregados ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas as providências necessárias para o seu ressarcimento no prazo de 48 horas.
- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município para o perfeito fornecimento dos combustíveis e derivados.
- Manter durante toda a validade do Registro de Preços, as mesmas condições fiscais de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações na condição de vencedor do Registro de Preços as empresas estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02 anos, e multa de 10% do valor estimado de fornecimento.
- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada de fornecer): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02 anos, e multa de 10% do valor estimado de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- Executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção e sem prejuízo ao resultado: Advertência.

- Inexecução total ou parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02 anos, e multa de 10% do valor estimado de fornecimento.

A empresa detentora do registro de preços responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações do fornecimento de Combustíveis e derivados, salvo na ocorrência de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e quando comunicado no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTAMENTO DE PEÇOS

Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços, **quando contratados** poderão ser revistos quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor conforme artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93.

Fica assegurada a possibilidade de alteração das condições contratadas para a concessão de reajuste de valores em face da superveniência de normas federais aplicáveis ou de alteração dos preços praticados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, não podendo ser superiores aos preços de mercado.

Os preços ofertados dos combustíveis e derivados obedecerão à política governamental e somente serão reajustados na contratação para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro conforme estabelece o item “d” do artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante comprovação da variação do valor de aquisição dos produtos com apresentação de notas fiscais e mediante solicitação e assinatura de termo aditivo.

A Administração municipal poderá na vigência do Registro de Preços solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da detentora da Ata, e conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provoquem a redução dos preços, sendo que o novo preço ajustado será válido a partir da assinatura do termo de realinhamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração quando:

- A detentora não cumprir as obrigações dela constantes.
- A detentora não acatar qualquer nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar revisão dos mesmos.
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de preços, se assim for decidido pela administração com observância das disposições legais.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração.
- A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita por correspondência atestando seu recebimento e juntando-se o comprovante ao processo administrativo da ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- Pela detentora do Registro de Preços mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata, devidamente aceito e aprovado pela administração sob pena de aplicação de multas e sanções administrativas, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - UNIDADES REQUISITANTES

Poderão utilizarem esta Ata de Registro de Preços todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais e as dotações orçamentárias correspondentes serão alocadas quando da emissão das Notas de Empenho ou contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2020, e a Proposta da empresa....., classificado(s) em primeiro lugar no certame.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 além das demais normas aplicáveis, elegendo o foro da comarca de Boa Vista do Tupim como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Boa Vista do Tupim, de de 2021.

Helder Lopes Campos
Prefeita Municipal

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunha:1 _____

Testemunha:2 _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, CNPJ nº, declara à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal da falsidade desta declaração.

Local, de janeiro de 2020.

carimbo e assinatura da empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (nome do representante), inscrita no CNPJ sob nº, sediada na,declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Local, de janeiro de 2020.

carimbo e assinatura da empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Por Item**

Regime de Execução: **Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: **Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, LC nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 023/2011.**

OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Por Item.**

**ABERTURA: Dia 06 de janeiro de 2021
às 09:00 (nove) horas**

LOCAL:

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 037/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no Processo Administrativo instaurado para este fim, em sessão às **09:00 (nove) horas do dia 06 de janeiro de 2021**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, visando a **contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021**, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Por Item.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser visto ou obtido a partir do dia 23 de dezembro de 2020, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, estando disponível também em sua íntegra na página do Diário Oficial do Município www.boavistadotupim.ba.gov.br. Para retirada física do edital e seus anexos será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, relativos ao custo estimado de reprodução do mesmo. Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3326.2211 com a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas e lances verbais sejam efetivados de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – OBJETO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021. Tipo Menor Preço Por Item.

1.2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Esta licitação está restrita a participação apenas de microempreendedores individuais, e está aberta a todas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

1.2.1 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representante durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo ou em endereço errado.

1.3 - A empresa vencedora, deverá atender à seguinte exigência:

1.3.1 – Efetuar a prestação dos serviços sempre que solicitado em até no **máximo 02 (dois) dias úteis da solicitação**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pelo Município de Boa Vista do Tupim/Ba.

1.3.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos veículos a serem locados estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.3.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pelo Município veículos com algum defeito mecânico, falhas de qualquer natureza, documentação irregular, motorista sem habilitação ou diferentes do exigido nas especificações constantes desta licitação.

1.3.4 - A vencedora do certame deverá prestar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Boa Vista do Tupim, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços prazos mínimos ou máximos para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, fazendo parte ou representando a empresa participante;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
ABERTURA DIA 06/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 037/2020
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
ABERTURA DIA 06/01/2021 ÀS 09:00 HORAS

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por sócio administrador, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI) e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido preferencialmente de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que no caso deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de cópia de documento de identificação do microempreendedor, do representante credenciado e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar a este direito, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços e 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



3.2.1 - Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 - O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 - Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV,

b) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e,

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e n.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos subitens 3.3 alíneas "a", "b" e "c" deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.2.3 - Descrição completa do objeto licitado e preços ofertado, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e total de cada item, além do valor global da proposta indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços com até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que apresentarem preços dos itens manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e dos participantes da licitação.

5.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.8 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte dos proponentes, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor global mais baixo e as das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, estarão as autoras das melhores propostas até o máximo de 03 (três), habilitadas para oferecer lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 - Dada à palavra à licitante, esta disporá de 10 (dez) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor, inclusive de cada item isoladamente.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço Por Item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou acima do valor total estimado da licitação.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e a intensão de interposição de recursos ou considerações devidamente fundamentadas.

6.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de microempreendedor individual – CCMEI;

b) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do microempreendedor.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

f) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Cópia da carteira nacional de habilitação-CNH, com validade vigente, conforme categoria do veículo;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



b) Cópia do CRLV do veículo, com data vigente, em nome da empresa ou em nome do empresário, ou;

c) Cópia do DUT do veículo, preenchido e reconhecido firma, para empresa ou para o empresário, ou;

d) Cópia do contrato de arrendamento do veículo para empresa ou empresário.

e) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 - As empresas que se qualificaram para participação na presente licitação e que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º**).

7.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.3 - O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá o microempreendedor individual, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, e terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação que comprove sua regularidade em cinco dias úteis da abertura da sessão em que for declarada vencedora.

7.2.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais para autenticação no ato da sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7.4 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4.1 - Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada provisoriamente vencedora do certame e será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora do certame e a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso ou consideração, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte das licitantes.

8.4 - Adjudicada e Homologada a licitação pelas autoridades competente, o Município de Boa Vista do Tupim firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

8.5 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, este deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

9.2 - Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as contrarrazões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o fornecimento do período, após apresentação das respectivas Notas Fiscais em até 05 (cinco) dias após a data da entrega/faturamento, com base na ordem de fornecimento emitida pelo Município;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, a Nota Fiscal do produto entregue de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim ou Fundo Municipal solicitante, contendo o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da Nota Fiscal do produto entregue, a empresa deverá apresentar e manter atualizados na vigência do contrato os seguintes documentos:

11.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos veículos a serem locados será em **até no máximo 02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da solicitação emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa prestadora dos serviços deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos veículos a serem locados.

12.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos veículos locados, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e contrato a ser assinada com a (s) licitante (s) vencedora (s).

12.3 - Toda e qualquer entrega de veículo fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



12.5 – Na hipótese da não aceitação do veículo por qualquer irregularidade, o mesmo deverá ser retirado de imediato pela empresa vencedora, para reposição correta também com prazo imediato.

12.6 – A(s) unidade(s) solicitante(s) terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos serviços prestados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando ao contratado para substituição do objeto solicitado em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.8 – A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2021, ou quando as quantidades nele descritas forem atingidas e todos os compromissos financeiros forem cumpridos.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos** quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 **Multa** por atraso imotivado da entrega nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação;

13.3.3 As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim.

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
 2112 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
 2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2022 DES.E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2050 MANUT. DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2026 CAPACITÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01 FONTE 19

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2066 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 04

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 1008 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 42, 16 E 00

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2072 CONSERVAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 33.90.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2027 DESENVOLV.MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2067 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2152 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2107 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL SE TRANSPORTE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, sito na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, sito na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

15.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.7. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.8. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16 – DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO.
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

Boa Vista do Tupim/BA, 23 de dezembro de 2020.

IVAN BEZERRA FACHINETTI
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO – I

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021. **Tipo Menor Preço Por Item.**

1.1– Planilha Descritiva e Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO KM/DIÁRIA /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caçamba, com capacidade de carga mínima de 05 m ³ , para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública na manutenção das estradas vicinais, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
2	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caçamba, com capacidade de carga mínima de 05 m ³ , para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública na manutenção das estradas vicinais, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
3	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e equipamentos, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Povoado do Zuca.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
4	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e equipamentos, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região de Mata do Óleo.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
5	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e equipamentos, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Polinésia.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e equipamentos, com motorista, quilometragem livre, para atender a sede do município.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
7	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e equipamentos, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Limoeiro.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
8	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Povoado de Santa Luzia.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
9	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Povoado de Iguape.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
10	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região de Povoado de Terra Boa.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
11	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender o Povoado de Terra Boa.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
12	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Crispim.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



13	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região da Macambira.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
14	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Beira Rio.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
15	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender as necessidades de coleta de lixo dos povoados e transporte de materiais dos povoados, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Canabrava.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
16	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Canabrava.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
17	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Crispim.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
18	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região das Trezentas.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
19	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Barra Verde.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
20	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Salobro.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



21	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Povoado do Baixo.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
22	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Povoado da Macambira.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
23	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Bandeira.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
24	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Polinésia.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
25	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região da Mata do Óleo.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
26	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Bom Jesus.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
27	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Grotão.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
28	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do povoado do Zuca.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



29	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Assentamento Aliança.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
30	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região do Povoado de Santa Luzia.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
31	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender a Região da Fortaleza.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
32	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender ao transporte de coordenadores pedagógicos da sede para a Região do Baixo, Crispim, Beira Rio e entorno.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
33	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender ao transporte de coordenadores pedagógicos da sede para a Região de Iguape e entorno.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
34	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender ao transporte de coordenadores pedagógicos da sede para a Região do Povoado do Zuca e entorno.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
35	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre, para atender ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Assistência Social.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



36	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
37	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
38	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
39	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com motorista, quilometragem livre.	KM	2.400	1,50	3.600,00	28.800	43.200,00
40	LOCAÇÃO de veículo, do tipo carro pipa, com capacidade para 08 (oito) mil litros, para atender as necessidades de abastecimento de água do município, com motorista, quilometragem livre, para a região do Povoado de Macambira .	MÊS	1	5.400,00	5.400,00	12	64.800,00
41	LOCAÇÃO de veículo, do tipo carro pipa, com capacidade para 08 (oito) mil litros, para atender as necessidades de abastecimento de água do município, com motorista, quilometragem livre para a região do Povoado de Terra Boa .	MÊS	1	5.400,00	5.400,00	12	64.800,00
42	LOCAÇÃO de veículo, do tipo carro pipa, com capacidade para 08 (oito) mil litros, para atender as necessidades de abastecimento de água do município, com motorista, quilometragem livre, para a região de Iguape .	MÊS	1	5.400,00	5.400,00	12	64.800,00
43	LOCAÇÃO de veículo, do tipo carro pipa, com capacidade para 08 (oito) mil litros, para atender as necessidades de abastecimento de água do município, com motorista, quilometragem livre, para a sede do município .	MÊS	1	5.400,00	5.400,00	12	64.800,00
44	LOCAÇÃO de veículo, do tipo Van, com ar condicionado, com capacidade para no mínimo 16 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no transporte de pacientes, TFD, para Feira de Santana, Salvador e região, com motorista, quilometragem livre.	MÊS	1	6.900,00	6.900,00	12	82.800,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



45	LOCAÇÃO de veículo, do tipo Van, com ar condicionado, com capacidade para no mínimo 16 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no transporte de Professores que trabalham em povoados do município, com motorista e combustível por conta do contratado, para atender a região de Cana Brava.	KM	2.640	2,50	6.600,00	31.680	79.200,00
46	LOCAÇÃO de veículo, do tipo Van, com ar condicionado, com capacidade para no mínimo 16 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no transporte de Professores que trabalham em povoados do município, com motorista e combustível por conta do contratado para diversas regiões.	KM	2.640	2,50	6.600,00	31.680	79.200,00
47	LOCAÇÃO de veículo, do tipo Van, com ar condicionado, com capacidade para no mínimo 16 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no transporte de Alunos que estudam no município de Itaberaba/BA, com motorista e combustível por conta do contratado.	KM	2.640	2,50	6.600,00	31.680	79.200,00
48	LOCAÇÃO de veículo tipo moto, potência mínima 125 CC, com motorista, quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, no desenvolvimento de suas atividades, com piloto e combustível por conta do contratado, na sede do município.	KM	1.100	0,60	660,00	13.200	7.920,00
49	LOCAÇÃO de veículo tipo moto, potência mínima 125 CC, com motorista, quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, no desenvolvimento de suas atividades, com piloto e combustível por conta do contratado na zona rural do município.	KM	1.100	0,60	660,00	13.200	7.920,00
50	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria fechada (baú), com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e merenda escolar para os povoados do município com motorista, quilometragem livre.	MÊS	1	5.300,00	5.300,00	12	63.600,00
51	LOCAÇÃO de veículo, do tipo furgão com carroceria fechada, com capacidade de carga mínima de 600 kg, para atender as necessidades de transporte de merenda escolar para os povoados do município com motorista, quilometragem livre.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



52	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete pick up com carroceria aberta, capacidade de carga mínima de 600 kg, para atender as necessidades de transporte de materiais na região do Assentamento Beira Rio e entorno com motorista, quilometragem livre.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
53	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete pick up com carroceria aberta, capacidade de carga mínima de 600 kg, para atender as necessidades de transporte de materiais na sede do município com motorista, quilometragem livre.	MÊS	1	2.300,00	2.300,00	12	27.600,00
54	LOCAÇÃO de veículo, limpa fossa, capacidade para 8.000 litros, com todos os equipamentos necessários para limpeza de fossas e esgotos do município, quilometragem livre.	MÊS	1	3.600,00	3.600,00	12	43.200,00
55	LOCAÇÃO de veículo, do tipo micro-ônibus, com motorista, capacidade entre 17 a 26 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no transporte de alunos universitários dos povoados para a sede do município, considerando 100 Km de deslocamento por viagem, com motorista e combustível por conta do contratado.	VIAGEM	5	450,00	2.250,00	12	27.000,00
56	LOCAÇÃO de veículo, do tipo ônibus, com motorista, capacidade para no mínimo 40 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no transporte de alunos do município matriculados no IFBA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus de Itaberaba e Faculdades, para cidade de Itaberaba, considerando 100 km de deslocamento ida e volta cada viagem, com motorista por conta do contratado e combustível por conta do contratante.	VIAGEM	24	250,00	6.000,00	12	72.000,00
57	LOCAÇÃO de veículo, do tipo ônibus, com motorista, capacidade para no mínimo 40 lugares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no transporte de alunos do município matriculados no IFBA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus de Itaberaba e Faculdades, para cidade de Itaberaba, considerando 100 km de deslocamento ida e volta cada viagem, com motorista por conta do contratado e combustível por conta do contratante.	VIAGEM	24	250,00	6.000,00	12	72.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



58	LOCAÇÃO de veículo, do tipo ônibus, com motorista, capacidade para no mínimo 40 lugares, para atender a demanda de transporte de feirantes do município considerando 100 km de deslocamento ida e volta cada viagem, com motorista e combustível por conta do contratado.	VIAGEM	10	630,00	6.300,00	120	75.600,00
59	LOCAÇÃO de veículo, do tipo ônibus, com motorista, capacidade para no mínimo 40 lugares, para atender a demanda de transporte de feirantes do município considerando 100 km de deslocamento ida e volta cada viagem, com motorista e combustível por conta do contratado.	VIAGEM	10	630,00	6.300,00	120	75.600,00

1.2. A contratação hora pleiteada se dá pela carência de veículos de diversos tipos na frota da prefeitura para atender as necessidades de transporte de pacientes para tratamento fora do município, TFD, transporte de pessoas para tratamento e exames de saúde dentro e fora do município, deslocamento de servidores do município no desenvolvimento de suas atividades, distribuição da merenda escolar para as escolas da sede e povoados do município, transporte de feirantes, distribuição de água potável para as diversas localidades, transporte de estudantes para as faculdades em Itaberaba, além de manutenção de outras atividades inerentes as diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, considerando ainda a sua grande extensão territorial do município.

1.3 Os quilômetros registrados a serem percorridos são meramente estimativos e podem variar de acordo com os km efetivamente percorridos e foram calculados em função das distancias das localidades em que os mesmos estarão distribuídos e os locais de origem e destino.

2 - PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente da prestação dos serviços com a entrega da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviços dos veículos solicitados pelo Município no período;

2.1.1. O pagamento estará condicionado à prestação total dos serviços solicitados pelas Secretarias ou Fundos Municipais da Prefeitura de Boa Vista do Tupim/Ba no período.

2.1.2. Deverá ser anexado as Notas Fiscais emitidas relatório de serviços executados bem como documentação atualizada do veículo locado e habilitação do condutor.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluindo-se **mão de obra (motorista), manutenção dos veículos e todos os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a prestação dos serviços.**

3.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com a execução dos serviços, mantendo escritório de representação na sede do município.

3.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes da prestação dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- 3.4. Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratante.
- 3.5. Efetuar a execução dos serviços sempre que solicitado, após o recebimento das Solicitações feitas pelas Secretarias ou Fundos Municipais.
- 3.6. Proceder a execução dos serviços desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência e edital, prezando pela qualidade dos serviços prestados;
- 3.7. A contratada assume o compromisso formal prestar os serviços objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 3.8. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 3.9. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 3.10. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 3.11. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 3.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município veículos diferentes ou em desacordo com exigido neste Termo de Referência ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.
- 3.13. Em caso de recusa dos veículos por parte da unidade solicitante, a empresa terá até 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los.
- 3.14. A contratada arcará com todas as despesas com **motorista, manutenção dos veículos, substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, seguros, bem como** todos os demais custos inerentes à execução do serviço.
- 3.15. Substituir **imediatamente** os veículos por outros nas mesmas características e condições contratadas, nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva.
- 3.16. O Município deverá solicitar apenas os veículos necessários a prestação dos serviços em determinado mês não significando a obrigatoriedade de utilização de todos os veículos constantes da licitação, bem como sua utilização por todos os meses da validade do registro de preços.**
- 3.17. É de responsabilidade da contratada, estar de acordo com todas as normas e legislação pertinente à atividade exercida, bem como todos os riscos a ela inerente, atendendo inclusive a todos os itens de segurança necessários à perfeita execução dos serviços.
- 3.18. Os veículos deverão estar legalmente licenciados e cobertos por Apólice de Seguro, inclusive quanto à Responsabilidade Civil a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros, bem como de toda e qualquer exigência legal, não cabendo a Prefeitura ou Fundo Municipal, em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro.
- 3.19. Fazer declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



itens, mão de obra, encargos trabalhistas, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

3.20. Fazer declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os itens cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características técnicas;

3.21. A contratada fica obrigada a colocar os veículos solicitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Solicitação.

3.22. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, ficando a contratada na obrigatoriedade de atender as solicitações em qualquer quantidade de veículos solicitados, respeitando as quantidades máximas licitadas.

Boa Vista do Tupim/Ba, 23 de dezembro de 2020.

Alino Sampaio Macedo Neto
Secretário Municipal de Transportes

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
 CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 037/2020, cujo objeto é a contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021. Tipo Menor Preço Por Item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO KM/DIÁRIA /MÊS	V. TOTAL MENSAL	QUANT. ANUAL	V. TOTAL ANUAL

Valor total do item: R\$......(.....)
 Valor global da Proposta: R\$......(.....)
 Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias
 Condições de Pagamento: Conforme Edital

O valor apresentado da proposta contempla todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, fretes seguro, carga, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Local, ____ de janeiro de 2021

(Nome, CNPJ, CPF e Assinatura do responsável legal pela empresa)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO III

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 037/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de janeiro de 2021

(Nome, CNPJ, CPF e Assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO IV

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao
Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, consoante a exigência contida
no Edital da Licitação epígrafada, com plenos poderes irrevocáveis para dar lances,
impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer
deliberações atinentes a esta licitação, ficando-lhe vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

Local, ____ de janeiro de 2021

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo de CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO V

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Boa Vista do Tupim na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020, do tipo **Menor Preço Por Item** que objetiva a contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021, com data da reunião inicial marcada para o dia 06 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de janeiro de 2021

(Nome, CNPJ, CPF e Assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VI

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ nº xxxxx sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do referido Pregão Presencial, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão Presencial, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão do Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de janeiro de 2021

(Nome, CNPJ, CPF e Assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VII

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, ___ de janeiro de 2021

(Nome, CNPJ, CPF e Assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VIII

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de janeiro de 2021

(Nome, CNPJ, CPF e Assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
 CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021.

Termo de **Contrato** nº .../2021 por **Pregão Presencial nº 037/2020**, para contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021, que entre si celebram, a **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim** e a Empresa, conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº **13.718.176/0001-25**, localizado na **Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000**, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF/MF nº _____, residente à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº 037/2020**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2021, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 037/2020, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO KM/DIÁRIA /MÊS	V. TOTAL MENSAL	QUANT. ANUAL	V. TOTAL ANUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



2.1 O presente contrato terá o regime de execução do tipo Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor total deste contrato é estimado de R\$ _____ (), correspondendo ao fornecimento total das quantidades nele descritas, dividido em parcelas mensais conforme utilização, a serem pagos pela Prefeitura ou Fundos Municipais, através do orçamento próprio vigente.

3.2 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à prestação dos serviços ora contratado na sede do município de Boa Vista do Tupim, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas.

Parágrafo único: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim, do orçamento vigente:

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
 2112 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
 2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2022 DES,E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02 Fonte 14

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2050 MANUT. DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2026 CAPACITÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01 FONTE 19

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2066 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 04

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 1008 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 42, 16 E 00

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2072 CONSERVAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 33.90.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2027 DESENVOLV.MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2067 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2152 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2107 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL SE TRANSPORTE
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 00

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreeajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado que visem contribuir para o perfeito fornecimento do objeto contratado;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e conferência do objeto desta prestação de serviços;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da prestação de serviços aqui pactuados;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



e) Promover acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços dentro de elevado padrão de qualidade e de acordo com as especificações exigidas;

II - Constitui obrigação do contratado:

a) Arcar com todas as despesas relativas a prestação dos serviços do objeto contratado, incluindo-se, mão de obra (motorista), impostos, taxas e todos os tributos incidentes.

b) Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com a execução dos serviços com representação na sede do município.

c) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços prestados e de qualquer tipo de demanda.

d) Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município veículos diferentes ou em desacordo com exigido no Termo de Referência ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

e) Em caso de recusa dos veículos por parte da unidade solicitante, a empresa terá até 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los.

f) A contratada arcará com todas as despesas com **motorista, manutenção dos veículos, substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, seguros, bem como** todos os demais custos inerentes à perfeita execução do serviço.

g) Substituir **imediatamente** os veículos por outros nas mesmas características e condições contratadas, nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva.

h) O Município deverá solicitar apenas os veículos necessários a prestação dos serviços em determinado mês não significando a obrigatoriedade de utilização todos os veículos constantes deste contrato, bem como sua utilização por todos os meses da validade do contrato.

i) É de responsabilidade da contratada, estar de acordo com todas as normas e legislação pertinente à atividade exercida, bem como todos os riscos a ela inerente, atendendo inclusive a todos os itens de segurança necessários à perfeita execução dos serviços.

j) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

l) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



m) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

n) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

o) É de responsabilidade da contratada, estar de acordo com todas as normas e legislação pertinente à atividade exercida, bem como todos os riscos a ela inerente, atendendo inclusive a todos os itens de segurança necessários à perfeita execução dos serviços.

p) Os veículos deverão estar legalmente licenciados e cobertos por Apólice de Seguro, inclusive quanto à Responsabilidade Civil a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros, bem como de toda e qualquer exigência legal, não cabendo a Prefeitura ou Fundo Municipal, em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação das quantidades decorrente de aumento ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E FISCALIZAÇÃO

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

9.2 Compete a Secretaria Municipal de Transporte o acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, na pessoa de seu Secretário Municipal Sr. **Alino Sampaio Macedo Neto** ou a quem esta delegar, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 Multas:

10.3.1 Por atraso no fornecimento, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 03 (três) dias do prazo estipulado após emissão das Ordens de Fornecimento, poderá a Administração rescindir o Contratado sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou quando os serviços nele constante forem prestados e todos os compromissos financeiros forem cumpridos, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Boa Vista do Tupim, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, de de 2021

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____